



EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO N° 007/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2023 - SRP

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DOS PALMARES, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna pública a abertura da licitação na modalidade PREGÃO NA FORMA ELETRONICA, COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, do tipo "menor preço por item", objetivando a contratação do objeto indicado no item 2 deste Edital, sendo realizada por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação (*internet*).

A licitação será regida pela Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 - Alterada pela Lei Complementar n° 147 07/08/2014, Decreto Municipal 033/2019, de 10 de dezembro de 2019, e pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

Os itens 53 e 63 Estão disponíveis para Ampla Participação, os demais itens do objeto desta licitação estão exclusivos e ou reservados à participação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme determina o art. 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação da LC n° 147/2014.

O Órgão Gerenciador será o Fundo Municipal de Saúde dos Palmares.

Fazem parte deste instrumento convocatório os seguintes anexos:

- ANEXO I - Termo de Referência;
- ANEXO II - Planilha com Especificações, Quantidades e Valores Estimados;
- ANEXO III - Modelo de Proposta de Preços (Pré e Pós Disputa);
- ANEXO IV - Modelo de Declarações;
- ANEXO V - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- ANEXO VI - Minuta do Anexo a Ata de Registro de Preços - Cadastro Reserva

A licitação observará o local e horários a seguir:

Recebimento das propostas até: 11/04/2023 às 14:00 (Catorze) horas (horário oficial de Brasília)	
Início da sessão de disputa de preços: 11/04/2023 às 14:30 (Catorze e trinta) horas (horário oficial de Brasília)	
Sistema eletrônico utilizado: Bolsa Nacional de Compras - BNC	
Endereço eletrônico do sistema: http://bnc.org.br/sistema/	
Dados para contato:	
Pregoeiro: Diego da Silva e Pereiral Gomes	E-mail: licitacao@palmares.pe.gov.br
Fone: (81) 3662-2222 (Ramal 233)	
Endereço: Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL 02, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares - PE.	

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da Internet, mediante



condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.2. Para participar da licitação se faz necessário prévio cadastro do licitante no sistema **Bolsa Nacional de Compras - BNC**. Para a realização do cadastramento, deverão ser observadas as instruções constantes do **Bolsa Nacional de Compras - BNC** com <https://bnccompras.com/Home/Login>.

1.3. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município dos Palmares, credenciado na função de Pregoeiro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para os sistemas de compras eletrônicas utilizados pela Administração Direta, disponível na **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, no endereço <https://bnccompras.com/Home/Login>.

1.4. Todas as referências de tempo previstas neste Edital, no Aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário oficial de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame;

1.5 Havendo divergência entre as informações constantes do registro da licitação no **Bolsa Nacional de Compras - BNC** e as constantes deste Edital e de seus Anexos, prevalecerão estas últimas.

2. OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação, o **Registro de Preços para eventual e futura Aquisição parcelada de material descartável, higiene e limpeza para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde dos Palmares**, conforme detalhamentos e especificações constantes do Anexo II (Especificações Detalhadas do Objeto).

2.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3. VALOR ESTIMADO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O Valor global estimado para este Registro de Preços é **R\$ 997.002,26 (Novecentos e noventa e sete mil, dois reais e vinte e seis centavos)**.

3.2. Os recursos financeiros para fazer face às despesas decorrentes da contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

10.122.2299.0000 - gestão participativa do sistema único de saúde

10.301.1003.2005.0000 - desenvolvimento das ações de atenção primária

10.302.1004.2007.0000 - desenvolvimento das ações de assistência de média e alta complexidade e atenção especializada

10.302.1004.2991.0000 - administração e gestão unidade móvel de urgência - samu

10.304.1006.2013.0000 - administração e gestão dos serviços de vigilância sanitária



3.3.90.30.00 - material de consumo

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Para os itens cujo valor seja igual ou inferior a R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil reais) e com **cota(s) reservada(s)** para empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI, poderão participar deste Pregão (eletrônico), exclusivamente as empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, no seu inciso I, do Art. 48 (Redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014) desde que atendam o disposto nos títulos DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e DA PROPOSTA DE PREÇOS.

4.2. Não se aplicará a exigência do subitem 4.1, quando não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório (Redação dada pelo Art. 49, Inc. II da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014). Prevalecendo na forma dos art. 44 e 45 da referida Lei.

4.3. Para os itens cujo valor seja superior a R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil reais) e com **Cota Principal**, Poderá participar deste Pregão (eletrônico), além das empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI poderá também participar deste Pregão Eletrônico, as demais empresas (**Médio e Grande Porte**), desde que atendam o disposto nos títulos DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e DA PROPOSTA DE PREÇOS. Prevalecendo na forma dos art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

4.4. Poderão participar deste Pregão (eletrônico) os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação.

4.5. A participação no Pregão (eletrônico) dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário estabelecidos neste Edital.

4.6. Como requisito para a participação no Pregão (eletrônico), o licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas neste Edital.

4.7. O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual deverá fazer a declaração, conforme o item anterior, mesmo que tenham restrição na documentação comprobatória da regularidade fiscal.

4.8. Ficarão impedidas de participar:

4.8.1 Empresas que estejam suspensas de participar de licitação realizada pelo Município dos Palmares;

4.8.2 Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.8.3 Empresas ou pessoas impedidas de licitar ou contratar com o Município dos Palmares;

4.8.4 Pessoas enquadradas no artigo 9º da Lei nº 8.666/1993;

4.8.5 Pessoas físicas, as associações civis qualificadas ou não com OS (organizações sociais) ou OSCIP (organizações da sociedade civil de interesse público), conforme Acórdão do Plenário do Tribunal de Contas da União nº 746/2014, e outras entidades que, em função de sua natureza jurídica, não podem executar o objeto da presente licitação.



4.9. Ao participar do presente certame, o licitante declara tacitamente que não emprega menor, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988.

5. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE COMPRAS ELETRÔNICAS

5.1. Para fins de participação neste pregão, os interessados deverão obter da Bolsa Nacional de Compras - BNC mencionada neste Edital, o login pessoal de acesso ao sistema.

5.2. O processo de credenciamento será iniciado pelo interessado, através da Bolsa Nacional de Compras - BNC, no endereço <http://bnc.org.br/sistema/>.

5.3. Em caso de dificuldade no credenciamento junto ao sistema acima, os licitantes deverão entrar em contato com a **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com a **Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal dos Palmares**, fone: 81 3662-2222, e-mail: licitacao@palmares.pe.gov.br

5.4. Por ocasião do credenciamento junto ao provedor do sistema, o interessado deverá comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os atos inerentes ao certame.

5.5. Os interessados ainda não credenciados no sistema eletrônico deverão providenciar o credenciamento preferencialmente no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data limite de apresentação das propostas iniciais.

5.6. Os interessados poderão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os atos e operações nos sistemas de compras eletrônicas utilizados nas licitações.

5.7. O sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações.

5.8. O login e a senha poderão ser utilizados conforme Plano de Adesão efetuada pelo Licitante, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC ou do Município dos Palmares, devidamente justificado.

5.9. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município dos Palmares e a BNC a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.10. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.11. Recomendamos obter junto a **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com a **Comissão Permanente de Licitação II - CPL 02 da Prefeitura Municipal dos Palmares**, fone: 81 3662-2222, e-mail: licitacao@palmares.pe.gov.br, outras informações sobre o processo de credenciamento no sistema de compras eletrônica.

6. PROPOSTA

6.1. No prazo designado no preâmbulo deste edital, o licitante deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta de preços expressos em moeda nacional, em algarismos hindu-arábico, até a data e hora marcadas para a sessão do Pregão.

a) A proposta de preços será elaborada eletronicamente, com base nas condições definidas neste edital, e deverá conter: Descrição do objeto da licitação, já



contemplado no sistema;

b) Especificação dos preços unitários de cada item do objeto licitado, os quais serão totalizados automaticamente pelo sistema;

c) Além de informar os preços no sistema, deve **ANEXAR NO SISTEMA SUA PROPOSTA DE PREÇO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**, contendo as seguintes informações, **INDICAÇÃO DA MARCA** às quais ficarão vinculadas;

d) **APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGOS/FOLDERS/FICHA TÉCNICA/DETALHES TÉCNICOS DO PRODUTO OFERTADO (Facultativo);**

6.2. As exigências constantes da alínea “c” do subitem 6.1 anterior deverão ser atendidas por intermédio de arquivo a ser anexado à proposta de preços nos moldes de funcionalidade do Sistema BNC por ocasião da formalização de preços pelos licitante participante. (Caso os catálogos, folders e ou ficha técnica, solicitado na Alínea d do Subitem 6.1 do Produto ofertado não seja anexado ao sistema, Caso surja alguma dúvida, o Pregoeiro poderá solicita-la em Sessão indicando prazo máximo para apresentação e anexação da mesma ao sistema)

6.3. O envio da proposta de preços ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.4. Na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de negociação da proposta.

6.4 O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital;

6.5 A falsidade da declaração de que trata o subitem 6.4 sujeitará o licitante às sanções previstas no Edital;

6.6 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta de preços anteriormente inseridos no sistema, até a data e horário estabelecido para recebimento das propostas;

6.7 Deverão estar incluídos nos preços todos os custos da mão-de-obra, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos, taxas, contribuições, transportes, fretes e quaisquer outros custos ou despesas que incidam sobre o fornecimento do objeto a ser contratado.

6.8 Os preços finais (unitários e totais) ofertados não poderão ultrapassar os preços estimados fixados neste Edital.

6.9 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, apresentarem preços inexequíveis, ou contiverem irregularidades insanáveis.

6.9.1 HAVENDO NOTORIO E EXPRESSO PREÇO INEXEQUÍVEL A CPL OU PREGOEIRO PODERÁ SOLICITAR DOCUMENTOS PUBLICOS FISCAIS E CUSTOS INDIRETOS PARA EMBASAR A CLASSIFICAÇÃO ABAIXO DO PREVISIVEL.

6.10 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.11 A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão de abertura do Pregão, independentemente de declaração do licitante;



6.12 Em caso de redução do valor proposto em virtude da negociação de contraproposta, após o encerramento da sessão de lances, o licitante que apresentar o menor preço final deverá adequar a proposta ao lance final ofertado, preenchendo no sistema os novos preços unitários dos itens vencedores.

6.13 Após o encerramento da fase de lances, a arrematante deverá encaminhar proposta escrita, no prazo de 02 (duas) horas após o encerramento da disputa de lances do item/ lote, redigida em papel timbrado da licitante, escaneada e EXCLUSIVAMENTE VIA SISTEMA, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste edital, assinada a última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal da licitante, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

- a) Número do Processo e do Pregão;
- b) Razão Social e CNPJ;
- c) Descrição do objeto da presente licitação;
- d) Descrição do prazo de vigência da contratação, conforme Edital;
- e) Número (s) de telefone (s), e-mail, endereço com CEP;
- f) Dados Bancários (Facultativo).

6.13.1 A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias.

6.13.2 Caso este prazo não esteja expressamente indicado na "Proposta", o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

6.13.3 Se por motivo de força maior, a adjudicação não ocorrer dentro do período de validade da proposta, e caso persista o interesse deste Órgão, poderá ser solicitada prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

6.13.4 Na proposta escrita, a ser encaminhada após o encerramento da fase de lances pela arrematante, deverá ser informado obrigatoriamente, a(s) quantidade(s), a(s) marca(s) e o(s) valor(es) unitário(s) e total(is) do(s) item(ns), com até 02(duas) casas decimais, descrevendo detalhadamente as suas características técnicas em conformidade com a Planilha constante no Anexo II - Especificações, Quantidades e Valores Estimados e modelo de Proposta de Preços (Pós Disputa) - Anexo III.

6.13.5.6 Facultado a utilização do modelo de proposta constante no Anexo III, podendo a licitante, caso prefira, utilizar modelo próprio, contanto que esteja de acordo com as exigências apresentadas no item 6.13 do Edital.

6.14 Na proposta a ser encaminhada, deverá ser informado **Declaração formal** de que nos preços ofertados estão incluídas despesas com administração, pessoal, obrigações patrimoniais, Trabalhistas, transporte, ferramentas e utensílios, equipamentos, e todos os tributos e demais encargos decorrentes da prestação dos serviços.

6.15 Caso seja notado alguma falha no conteúdo da proposta encaminhada após o encerramento da fase de lances pela arrematante, o Pregoeiro poderá solicitar a retificação da mesma, destinadas a sanar evidentes erros materiais.

6.16 Logo após o encerramento da sessão de disputa de lances, é feita a aferição da regularidade



dos documentos de habilitação.

7. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

7.1.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "a", "b" e "c" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

7.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

- a) Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- b) A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- c) O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- d) Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- e) No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

7.2 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, **o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.**

7.2.1 Caso haja algum documento ausente e que se refira à condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, e não foi entregue juntamente com os demais comprovantes de habilitação ou da proposta por equívoco ou falha, este haverá de ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro ainda na sessão, obedecendo o prazo disposto no subitem 7.2. (ACÓRDÃO Nº 1211/2021 - TCU - Plenário).

7.2.2 O disposto previsto no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993, reproduz a vedação à inclusão



de novos documentos, porém, deixa salvaguarda a possibilidade de diligência para a complementação de informações necessárias à apuração de fatos existentes à época da abertura do certame, o que se alinha com a interpretação de que é possível e necessária a requisição de documentos para sanear os comprovantes de habilitação ou da proposta, atestando condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame. (ACÓRDÃO N° 1211/2021 – TCU – Plenário)

7.3 A comprovação de habilitação dos licitantes será realizada observando-se o procedimento a seguir:

- a) Após a divulgação do edital no sitio eletrônico, os licitantes encaminharão exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública;
- b) A etapa de que trata a alínea “a” será encerrada com a abertura da sessão pública;
- c) O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto na alínea “a”, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;
- d) O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital;
- e) A falsidade da declaração de que trata alínea “e” sujeitará o licitante as sanções previstas no Decreto Municipal nº. 033/2019;
- f) Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública;
- g) Os documentos que compõem a habilitação do licitante melhor classificado, somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;
- h) Os documentos complementares a proposta e a habilitação, quando necessários a confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequado ao último lance ofertado após a negociação de contraproposta;
- i) O Pregoeiro poderá acessar a página eletrônica oficial para verificar um requisito/certidão/ documentos exigida na licitação quando existir alguma dúvida ou omissão por parte do licitante;

7.4 Para fins de habilitação neste processo, serão exigidos os seguintes documentos:

7.4.1 Habilitação Jurídica:



- a) Ato de inscrição, devidamente registrado na Junta comercial, consolidado ou com alterações, se houver, em se tratando de empresários individuais.
- b) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e todas as suas alterações ou o respectivo instrumento de consolidação contratual em vigor, com as alterações, se houver, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresariais.
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, em se tratando de Sociedade por Ações.
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Tratando-se de procurador, além dos documentos exigidos nos itens **a, b, c, d**, com indicação dos poderes do mandante para outorga, o instrumento de procuração pública ou particular com firma reconhecida, com poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame;
- f) Documento oficial de identificação que contenha foto do representante do licitante;

7.4.1.1 O Objeto Social da(s) empresa(s) participante(s) deste Pregão deverá(ão) ser igual ou similar ao que dispõe o subitem 2.1 deste Edital.

7.4.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.)
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através de Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União expedida conjuntamente pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil, abrangendo inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal - CRF emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal Municipal emitida pela Prefeitura Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

7.4.3 Qualificação Técnica:

- a) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido satisfatoriamente no mínimo 30% dos produtos arrematados compatíveis e pertinentes com o objeto deste Edital, devendo o atestado conter, além do Nome do atestante, seu endereço e telefone, ou qualquer



outra forma de que a Comissão Permanente de Licitação – CPL possa valer-se para manter contato com a empresa declarante.

- b) Comprovação de Licença de Funcionamento em vigor expedida pelo órgão Sanitário Federal, Estadual ou Municipal competente;

7.4.4 Qualificação Econômico-Financeiro:

- a) **Balço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2021)**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

a.1) O balanço deverá ser registrado na entidade competente e também assinado pelo Administrador da Empresa e pelo Contador;

a.2) O Balanço Patrimonial deverá ser acompanhado de **cópia do termo de abertura e de encerramento**, extraídos do livro Diário, devidamente registrado no órgão competente, nas condições de apresentação do balanço patrimonial;

a.3) As microempresas, as empresas de pequeno porte e as empresas que trabalham sob regime de lucro presumido deverão também apresentar, obrigatoriamente, o Balanço Patrimonial na forma aqui exigida, não podendo o mesmo ser substituído por nenhum outro documento, nos termos da Resolução CFC nº 1.330/11.

a.4) Os balanços emitidos via Sistema Público de Escrituração Fiscal Digital - SPED Fiscal, serão aceitos devidamente autenticados, mediante recibo de entrega emitido pelo SPED, conforme autoriza o art. 78 -A, §1.º e § 2.º do Decreto n.º 1.800/1996, alterado pelo Decreto n.º 8.683/2016.

a.5) Serão considerados e aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a.5.1) **Sociedades regidas pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 - Lei das Sociedades Anônimas:**

- Publicados em Diário Oficial;
- Publicados em jornal de grande circulação;
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

a.5.2) **Sociedade por cota de responsabilidade limitada (LTDA):**

- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.



a.5.3) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº 123, de 05 de dezembro de 2006 – Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte “SIMPLES”:

- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- Fotocópia do balanço e das demonstrações contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

a.5.4) Sociedade criada no exercício em curso:

- Fotocópias do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

a.5.5) Fundações:

- Fotocópia do livro diário, inclusive com os Termos de Abertura e encerramento, devidamente registrado em cartório;
- Atestado de Regularidade junto ao Ministério Público (Prestação de Contas);

***Atestado de regularidade e aprovação de contas, relativo ao último exercício social emitido pela Promotoria de Justiça de Fundações e Entidades de Interesse Social, ou órgão similar, da sede do licitante.**

a.6) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

a.7) Com base nos dados extraídos do Balanço Patrimonial será avaliada a capacidade financeira da empresa, devendo ser atendidos os seguintes índices:

1) *Índice de Liquidez Corrente*

$$ILC = \text{Ativo Circulante} \div \text{Passivo Circulante} \geq 1,00$$

2) *Índice de Liquidez Geral*

$$ILG = \text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} \div \text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo} \geq 1,00$$

a.7.1) Os índices acima descritos poderão ser demonstrados, em folha própria, fazendo-se constar os dados do balanço que lhes deram origem.

a.8) Quando se tratar de empresa individual ou sociedade por cotas de responsabilidade limitada, o Fundo Municipal de Saúde dos Palmares se reservará ao direito de exigir a apresentação do livro diário onde o balanço fiscal foi transcrito, para efeito de extração dos parâmetros para o julgamento e verificação dos valores apresentados e calculados pelas licitantes;

a.9) Quando se tratar de empresa com menos de 01 (um) ano de atividade, o balanço a ser apresentado será o Balanço de Abertura.

a.10) As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez



Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

a.11) JUSTIFICATIVA:

Os referidos índices, que indicam o nível de solvência e liquidez, são suficientes para a avaliação da situação financeira das empresas, no que se refere aos demonstrativos sujeitos à análise econômico financeira (Balanço Patrimonial e Demonstração de resultado de Exercício). Desse modo, com base nos índices retro mencionados, poderá ser avaliada a situação financeira da empresa, objetivando comprovar a sua capacidade de saldar os compromissos decorrentes de futuras contratações.

- b) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede da licitante, ou de seu domicílio OU, no caso de empresas em recuperação judicial, que já tenham tido o plano de recuperação homologado em juízo, certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a licitante está apta econômica e financeiramente a participar do procedimento licitatório;
- c) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial referente aos processos em 1º e 2º grau distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos) da sede da licitante ou de seu domicílio;

c.1) A certidão descrita na alínea “b” somente é exigível quando a certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial do Estado da sede da licitante ou de seu domicílio (alínea a) contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos;

c.2) Caberá ao licitante obter a Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, de acordo com as disposições normativas do respectivo Estado da Federação da sede da licitante ou de seu domicílio.

c.3) A(s) empresa(s) em recuperação judicial, está(ão) dispensada(s) da apresentação das exigências na alínea b, desde que comprove a sua capacidade econômica.

7.2.5 Declarações:

- a) Conforme modelo disposto no Anexo IV do Edital e solicitado no **Sistema eletrônico utilizado**: Bolsa Nacional de Compras – BNC.

7.5 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição. Considera-se restrição, ensejando a aplicação do § 1º, do art. 43 da Lei Complementar Federal nº 126/2006, a não apresentação da referida documentação, bem como a verificação da não regularidade fiscal e trabalhista, pelo pregoeiro, na sessão, por intermédio de consultas a sites oficiais.

7.5.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado, às MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerido pelo licitante, mediante apresentação de justificativa, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



7.5.2 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no **subitem 7.5.1**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.5.3 A condição de Microempresa (ME), de Empresa de Pequeno Porte (EPP), para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006 (arts. 42 a 45), alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, o licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deve apresentar Declaração de Cumprimento das Condições de Habilitação Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, de acordo com modelo estabelecido no Anexo IV do Edital, ou os seguintes documentos:

I - Empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação: a) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm>

II - Empresas não optantes pelo Sistema Simples de Tributação: a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício - DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/2006;

b) Cópia da Declaração de Informação Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica - DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE;

c) Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

d) Cópia do contrato social e suas alterações;

III) Os documentos relacionados nos itens I e II poderão ser substituídos pela certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC nº 103 do Departamento de Registro Empresarial e Integração (DREI) da Secretaria de Micro e Pequena empresa, vinculada à Presidência da República.

7.6 Para fins de contratação, não acarretando em desclassificação de proposta, solicita-se a juntada dos dados do responsável da empresa que assinará o futuro contrato/Ata de Registro de Preços.

8. PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

8.1. A licitação será processada e julgada de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, observando-se ainda a Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando subsidiariamente, decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e decreto municipal nº 033/2019, de 10 de dezembro de 2019.

8.2. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, admitindo-se como critério de aceitabilidade os preços máximos fixados no item 2.1 deste edital.

8.3. O Pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases.

8.4. A partir do horário **indicado no preâmbulo deste edital** e previsto no sistema, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, na forma prevista neste edital, passando o Pregoeiro a examinar as propostas.

8.5. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas



neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
 - b) Que não permitam aferir a compatibilidade do(s) serviço(s) ofertado(s) com as especificações do edital;
 - c) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes.
- 8.6.** Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.
- 8.7.** Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão efetuada pelo próprio licitante.
- 8.8.** O sistema possibilita até 50 lotes na sala de disputa de forma simultânea, ficando o licitante responsável por acompanhar os lances dos itens que estiverem em disputa, à quantidade ficará a critério do pregoeiro, podendo o mesmo informar no início da sessão a quantidade a ser colocada de forma simultânea.
- 8.9.** A partir da abertura da etapa competitiva, que será no modo de disputa ABERTO, o tempo estimado para disputa dos itens será de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.10.** A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item 8.8, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 8.11.** Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no item 8.9, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 8.12.** A cada lance ofertado, o licitante será informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 8.13.** O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
- 8.14.** O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.15.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.16.** O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação da proposta de menor preço.
- 8.17.** No caso de igualdade dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais (situação esta possível de ocorrer quando as empresas não oferecerem lances), será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que poderá exercer o direito de preferência previsto no item.
- 8.18.** Havendo aceitação da proposta melhor classificada, quanto ao objeto e ao preço, observados os valores máximos fixados nesta licitação, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação. A negociação em apreço deverá ser realizada por meio do sistema eletrônico, para que possa ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.19.** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta mais bem classificada e, ao ser homologada a licitação, será incluído, na respectiva ata, o registro dos preços cotados iguais ao do licitante vencedor, na sequência de classificação do certame. Os licitantes irão demonstrar interesse por meio do *chat* do sistema BNC.
- 8.20.** Realizada a negociação, o pregoeiro procederá com a habilitação na forma do item 7 deste Edital.
- 8.21.** Para cumprimento do item 7 deste Edital, bem como no caso de pronunciamento de aceitabilidade final da proposta, a sessão poderá ser suspensa para aguardo do envio e recebimento



da documentação de habilitação e proposta ajustada. A data e horário para retomada da sessão do pregão serão comunicados pelo Pregoeiro, através do Sistema, com antecedência mínima de 24 horas.

8.22. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, será a empresa considerada vencedora por decisão motivada do Pregoeiro.

8.23. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

8.24. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se-á o disposto no item anterior.

8.25. No mesmo prazo de apresentação da documentação do 1º colocado, é facultado ao Pregoeiro exigir os documentos de habilitação dos demais classificados, tantos quantos necessários, quando pertinente para agilização do procedimento.

8.26. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.

8.27. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata, sem prejuízo das demais formas de publicidade.

8.28. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no Pregão, sem prejuízos dos atos realizados.

8.29. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

8.30. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

9. DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

9.1 Conforme disposto no inciso II, do art. 11, do Decreto n.º 7.892/2013, será incluído como anexo à Ata de Registro de Preços, o Cadastro de Reserva composto por licitantes que aceitarem registrar seu preço igual ao registrado pelo licitante vencedor, observada a ordem de classificação do certame.

9.2 Ao Final da Etapa de Lances, na fase de habilitação, o Pregoeiro convocará via sistema (Chat) os fornecedores com proposta NÃO RECUSADAS para que eles possam aderir ao cadastro de reserva pelo preço do primeiro colocado desconsiderando margem de preferência.

9.2 Os fornecedores interessados poderão acionar o botão “Cadastro Reserva” no Próprio sistema BNC.

9.3 . A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

9.4 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

9.5 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas



contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

9.7 As contratações as quais se referem esta cláusula serão formalizadas no caso de exclusão do licitante detentor da ata, nas hipóteses previstas na cláusula de cancelamento dos preços.

10. SANEAMENTO E DILIGÊNCIA

10.1 O Pregoeiro poderá, a qualquer momento, solicitar aos licitantes a composição de preços unitários de serviços e/ou de materiais/equipamentos, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários.

10.2 Em qualquer fase do procedimento licitatório, é facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo.

10.3 Como resultado das diligências acima referidas, objetivando um juízo de verdade real, será permitida a inclusão de documentos ou informação necessários para apurar fatos existentes à época da licitação, concernentes à proposta de preços ou habilitação dos participantes, porém não documentados nos autos.

11. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão por meio do e-mail (licitacao@palmares.pe.gov.br) ou entrega na Sede da Prefeitura Municipal dos Palmares, na Sala da CPL 02, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares - PE. As respostas a tais esclarecimentos serão disponibilizadas por e-mail e/ou Publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

11.2. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos e impugnações em até dois dias após a solicitação.

11.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até decisão definitiva a ela pertinente.

11.4. A decisão do Pregoeiro sobre o julgamento da impugnação será comunicada ao licitante interessado, preferencialmente, até o dia anterior à data marcada para abertura das propostas, podendo tal comunicação ser feita na própria sessão de abertura, fazendo-se o registro no "chat".

11.5. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias corridos. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, conforme prevê o art. 4º, inciso XVIII da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

11.6. Os memoriais de recurso e de contrarrazões, deverão ser anexados ao Sistema BNC em campo Próprio na Aba de Interposição de Recursos e/ Ou Contrarrazoes e também poderão ser encaminhados por e-mail (licitacao@palmares.pe.gov.br) ou entregue pessoalmente à Comissão de Licitação ou protocolados na Sede da Prefeitura Municipal dos Palmares, na Sala da CPL 02, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares - PE. Em todos os casos, é de responsabilidade do licitante interessado a escolha do meio para encaminhamento.

11.7. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso, e a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.

11.8. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

11.9. Os recursos contra decisões do pregoeiro terão efeito suspensivo.

11.10. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de



aproveitamento.

11.11. As razões de recursos serão dirigidas autoridade superior, por intermédio do Pregoeiro que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, poderá reconsiderar sua decisão ou, nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informado para decisão final.

11.12. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal previsto ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

11.13. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido neste Edital.

12. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA

12.1.1. O prazo de vigência para o fornecimento dos produtos, objeto do Termo de Referência será de 12(doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

12.2. FORMALIZAÇÃO

12.2.1. O Fundo Municipal de Saúde, após a homologação do resultado da licitação, convocará a(s) licitante(s) classificada(s) para assinar a(s) Ata(s) de Registro de Preços, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.

12.2.2. O prazo a que se refere o item anterior poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município dos Palmares.

12.2.3. No ato de assinatura da Ata de Registro de Preço, a pessoa designada para assinar o contrato deverá comprovar os necessários poderes para realização deste ato.

12.2.4. A contratação será precedida da emissão de nota de empenho global, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.

12.2.5. O licitante vencedor deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

12.2.6. O licitante vencedor, quando da assinatura do contrato, fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

13.0 REVISAO DE PREÇOS

13.1 Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornasse superior ao preço praticado no mercado, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DOS PALMARES** convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

13.2 Na hipótese do subitem anterior, o município convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação;

13.3 Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, com o município poderá:

13.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento;



- 13.3.2 Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação;
- 13.4 Não havendo êxito nas negociações, o município procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 13.5 Os preços registrados, somente poderão sofrer reajustes durante a vigência da Ata, mediante comprovação de reajustes de preços ocorridos, podendo inclusive sofrer decréscimo, conforme as tendências de mercado.
- 13.6 No caso do subitem anterior, a empresa registrada deverá provocar o reajuste dos preços, através de comunicação enviada ao representante legal do Órgão Gerenciador, comprovando através de documentos (Notas Fiscais de compras e ou documento similar) que demonstrem os referidos reajustes.

14 PAGAMENTO

14.1 As condições de pagamento deverão obedecer aos seguintes critérios:

- a)** O fornecedor registrado apresentará ao Fundo Municipal de Saúde dos Palmares, relatório com o fechamento dos fornecimentos e aquisições realizadas no período (Desde a requisição do(s) produto(s), até o prazo de 30 dias, compreendendo o prazo de entrega), acompanhado das referidas cópias dos documentos de requisição, contendo os valores;
- b)** O Fundo Municipal de Saúde, após efetuar a análise do relatório de fechamento do período enviado, e, caso esteja correto, aprovará o mesmo e autorizará a emissão e envio da respectiva Nota Fiscal acompanhado de recibo;
- c)** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal com o recibo em anexo, devidamente atestada por servidor designado.

14.2 A Nota Fiscal/Fatura da Contratada tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e não paga.

14.3 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza.

14.4 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;

14.5 A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

14.6 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

14.7 O pagamento só será efetuado mediante a apresentação de ATESTE, assinado pelo servidor da Secretaria Municipal de Saúde, responsável pela fiscalização da ARP e do contrato, confirmando



o recebimento dos produtos, na quantidade solicitada e de acordo com as especificações contidas na proposta.

14.8 Respeitadas às condições previstas, em caso de atraso de pagamento, motivado pelo CONTRATANTE, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data para o pagamento até a do efetivo pagamento, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, pro rata tempore, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$ Onde:

AF = Atualização Financeira;

IPCA = Percentual atribuído ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga

15. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, DA VALIDADE/GARANTIA E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS.

15.1 A empresa registrada/contratada é obrigada a entregar o objeto licitado em até 07 (sete) dias após o recebimento da Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento, ambos enviados por e-mail.

15.2 Entregar os produtos solicitados dentro do horário de funcionamento da Secretaria de Saúde – Segunda à sexta, das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) e 14h00min (quatorze horas) às 16h00min (dezesseis horas).

15.3 Os produtos deverão na data da entrega, apresentar a seguinte validade:

a) Os produtos deverão ter prazo de validade mínima de 12(doze) meses a partir da data da entrega.

15.4 Apresentar os produtos em embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, aderência ao produto e umidade; sem inadequação de conteúdo;

15.5 Transportar os produtos de forma adequada, de modo a não afetar a integridade, qualidade, identidade e quando for o caso, esterilidade dos mesmos.

15.6 Os números dos itens devem estar especificados na nota fiscal por quantidade de cada material entregue.

15.7 Todas as despesas relativas às entregas dos materiais, tais como: fretes e/ou transportes correrão à custa exclusivamente da Contratada;

15.8 Os Produtos serão solicitados de acordo com a necessidade de utilização da **Secretaria Municipal de Saúde**, não representando para o Município a obrigação de utilização da totalidade dos referidos materiais licitados.

15.9 Os Produtos deverão ser entregues no **almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Maria Verônica de Melo, S/N, São Sebastião, Palmares – PE, CEP: 55540-000, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h00min às 13h00min**, para efeito de verificação de conformidade dos produtos com as especificações, onde a partir daí será destinado aos setores que necessitem dos produtos.

15.10 Os Produtos serão recebidos da seguinte forma:

a) Os Produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

b) Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

15.11 Os proponentes deverão considerar, na composição do preço unitário dos Produtos licitados, todos os custos, aí incluídos frete, seguro, taxas, contribuições, impostos ou quaisquer outras despesas incidentes sobre os referidos bens deverão ter perfeita compatibilidade com valores unitários e totais apresentados para os mesmos.



15.12 Não poderá ser pleiteado, acréscimo de preços sob a alegação de falhas, omissões ou inexigibilidade de qualquer natureza, entendendo-se como previsto no preço ofertado, todos os custos do fornecimento.

15.13 O Fornecimento dos produtos será realizado de forma parcelada de acordo com as necessidades, e solicitação do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DOS PALMARES, pelo período de 12(doze) meses, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

15.14 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

15.15 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

15.16 Somente admitir-se-á a prorrogação do prazo para o fornecimento quando verificada a ocorrência de uma das hipóteses previstas nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo ser adotado o procedimento previsto no § 2º do citado dispositivo legal, mediante solicitação expressa e formal do licitante vencedor antes de vencido o prazo original.

15.17 O recebimento dos produtos licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista neste Termo de Referência, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber.

16 PENALIDADES

16.1 Quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato/Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documento ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no item seguinte;

16.2 Além da sanção prevista no subitem 12.1 ainda podem ser aplicadas as seguintes:

- a) Advertência;
- b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

16.3 A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso na prestação do(s) serviço(s), em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor mensal do referido serviço, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);



- b) Pela recusa em executar a prestação do(s) serviço(s), caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do serviço;
- c) Pela demora em corrigir falha na prestação do(s) serviço(s), a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor mensal do contrato, por dia decorrido;
- d) Pela recusa em corrigir as falhas na prestação do(s) serviço(s), entendendo-se como recusa o serviço não efetivado nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor mensal do contrato;
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor mensal contratado, para cada evento

16.4 As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, o contratado cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual.

16.5 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

17 DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Administração revogá-la, por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.
- b) O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- c) As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- d) Caso não seja realizado na sessão pública, o licitante vencedor deverá adequar sua proposta ao seu lance ou negociação, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados, da data da realização do pregão. A não apresentação ensejará aplicação das penalidades legalmente prevista, bem como na sua desclassificação.
- e) A homologação do presente certame e outros atos que tenha publicação obrigatória na imprensa oficial serão divulgados no **Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco**.
- f) Os demais atos pertinentes a esta licitação serão divulgados através do e-mail: licitacao@palmares.pe.gov.br e facultativamente no **Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco e/ou pelo site da Prefeitura Municipal dos Palmares** <http://palmares.pe.gov.br/>.
- g) Caso o adjudicatário não compareça para receber a nota de empenho ou assinar o contrato, no prazo de 5 (cinco) dias corridos do recebimento do aviso da homologação, ou, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não apresentar situação regular, o Município dos Palmares poderá convocar, para substituir a Empresa vencedora, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições de suas propostas, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.
- h) O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia e/ou retirado na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, que prestarão todos os esclarecimentos solicitados pelos



interessados neste Pregão, estando disponíveis para atendimento nos dias úteis, das 8h às 13h, na Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares - PE, E-mail: licitacao@palmares.pe.gov.br, Fone: (81) 3662-2222 (Ramal 233). As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas através de e-mail e/ou facultativamente através do **Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco** e/ou **pelo site da Prefeitura Municipal dos Palmares** <http://palmares.pe.gov.br/>.

i) Os casos omissos do presente Pregão Eletrônico, durante a Sessão, serão solucionados pelo Pregoeiro.

j) Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca dos Palmares/PE.

Palmares/PE, 27 de março de 2023.

Bruno César Camilo da Silva
Secretário Executivo Municipal de Saúde

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação, o **Registro de Preços para eventual e futura**



Aquisição parcelada de material descartável, higiene e limpeza para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde dos Palmares, conforme detalhamentos e especificações constantes do Anexo II (Especificações Detalhadas do Objeto).

- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2 - DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

2.1 IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

Unidade demandante:	Setor de Compras
Responsável da unidade:	Maria Aparecida da Silva Bertoldo

2.2 NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

De acordo com a necessidade de manutenção das atividades da Secretaria de Saúde, os produtos que se pretende contratar são necessários e imprescindíveis à Administração, considerando que visam garantir a limpeza, conservação e higienização da Secretaria de Saúde e unidades vinculadas, a fim de que a qualidade das atividades desenvolvidas nesses locais não seja prejudicada devido à falta de condições ambientais e de higiene adequadas.

De uma forma geral, os produtos a serem contratados destinam-se à conservação do patrimônio da Instituição e manutenção dos locais de trabalho nos padrões de asseio exigidos, visando a proporcionar condições ideais de funcionamento das unidades e de atendimento da dos usuários do serviço público.

Com o surgimento da pandemia de coronavírus, COVID-19, aumentou ainda mais a necessidade de se intensificar a higienização das áreas com maior fluxo de pessoas e superfícies mais tocadas (protocolos, balcões de atendimento, maçanetas, elevadores, etc.) e o serviço de limpeza passou a ter papel ainda mais importante, visando o enfrentamento da doença e a redução do risco de contágio.

2.2.1 Histórico das Demandas: 2021

1	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, 92,8º, ACONDICIONADO EM FRASCO DE 1.000 ML, COM REGISTRO NA ANVISA – CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	22



2	ÁLCOOL – LÍQUIDO HIDRATADO, 70%, ACONDICIONADO EM FRASCO DE 1.000 ML, COM REGISTRO NA ANVISA – CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	20
3	ÁLCOOL – GEL, EM SOLUÇÃO A 70%, HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, ACONDICIONADO EM FRASCO DE 1.000 ML, COM REGISTRO NA ANVISA – CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	20
4	AGUA SANITÁRIA, ACONDICIONADO EM FRASCO DE 1.000 ML, COM REGISTRO NA ANVISA – CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	66
5	BALDE PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 20 LITROS, COM ALÇA ARAME GALVANIZADA, DIVERSAS CORES	UND	100
6	BALDE COM ESFREGÃO (CONJUNTO MOP GIRATÓRIO). CONTEÚDO 1 BALDE EM POLIPROPILENO; 1 HASTE INOX CENTRÍFUGA; 2 REFIS EM MICROFIBRA), BALDE DE ENXÁGUE: 9 LITROS / 6 LITROS EM USO; BALDE DE CENTRIFUGAÇÃO: 4 LITROS.	UND	5
7	BALDE PLÁSTICO 100 LT, COM TAMPA, CAPACIDADE 100 LITROS. DIVERSAS CORES	UND	30
8	BALDE PLÁSTICO 40LT, COM TAMPA, CAPACIDADE 40 LITROS. DIVERSAS CORES	UND	5
9	BACIA PLÁSTICA: COM CAPACIDADE DE 20 LITROS. DIVERSAS CORES	UND	5
10	BORRIFADOR, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO SPRAY, CONTENDO BICO BORRIFADOR, CAPACIDADE 500 ML,	UND	100
11	COPO DESCARTÁVEL 180 ML, DE PLÁSTICO RESISTENTE PARA ÁGUA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	400
12	COPO DESCARTÁVEL 50 ML, DE PLÁSTICO RESISTENTE PARA ÁGUA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	20
13	CORO PURO: EMBALAGEM DE 05 LITROS. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: ÁGUA, HIPOCLORITO DE SÓDIO. TEOR ATIVO: 4% P/P.	GALÃO 5LT	150
14	DESINFETANTE LÍQUIDO – ACONDICIONADO EM FRASCO DE 500 ML – CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	300
15	DESODORANTE DE AR SPRAY, 400 ML.	UND	300
16	DETERGENTE LÍQUIDO, ACONDICIONADO EM FRASCO DE 500 ML – CAIXA COM 12 UNIDADES	UND	350
17	DISPENSER SABONETEIRA PARA ALCOOL GEL E SABONETE LÍQUIDO CAPACIDADE MÍNIMA DE 800ML	UND	150
18	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS	UND	50
19	ESPONJA, MULTIUSO, ANTIBACTÉRIAS, DUPLA-FACE - EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	250
20	ESPONJA EM AÇO, EMBALAGEM DE 60G E PACOTE COM 08 UNIDADES	PACOTE	300
21	FLANELA PARA LIMPEZA, 90% ALGODÃO, TAMANHO PEQUENO	UND	300



22	GUARDANAPO DE PAPEL, BRANCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 21 CM X 23 CM ACONDICIONADOS EM PACOTE COM 50 GUARDANAPOS	PACOTE	300
23	INSETICIDA DOMÉSTICO, AEROSSOL - 300 ML,	UND	200
24	LIMPA VIDROS, LÍQUIDO ACONDICIONADO EM FRASCO DE 500 ML	UND	240
25	LIMPADOR MULTIUSO - ACONDICIONADOS EM FRASCOS COM 500ML	UND	300
26	LIXEIRA, EM POLIPROPILENO CAPACIDADE PARA 14 LITROS, COM TAMPA.	UND	300
27	LIXEIRA TELADA EM POLIPROPILENO SEM TAMPA CAPACIDADE 9 A 10 LITROS	UND	150
28	LUSTRA MÓVEL, ACONDICIONADO EM FRASCO DE 200 ML	UND	100
29	LUVA DESCARTÁVEL PLÁSTICA, PACOTE (PLÁSTICO):100 UNIDADES	PACOTE	50
30	LUVA DE LIMPEZA, EM BORRACHA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM UM PAR DE LUVAS - CAIXA COM 12 EMBALAGENS. - TAMANHO PEQUENO P.	CAIXA	5
31	LUVA DE LIMPEZA, EM BORRACHA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM UM PAR DE LUVAS - CAIXA COM 12 EMBALAGENS. - TAMANHO MEDIO M.	CAIXA	5
32	LUVA DE LIMPEZA, EM BORRACHA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM UM PAR DE LUVAS - CAIXA COM 12 EMBALAGENS. - TAMANHO GRANDE G.	CAIXA	5
33	PANO DE PRATO, EM TECIDO BRANCO, TAMANHO PEQUENO COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE 40X40	UND	300
34	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO, TIPO SACO, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE 75CMX45CM	UND	400
35	PAPEL HIGIÊNICO, MEDINDO 60MTX10 CM, PACOTE COM 04 ROLOS.	PACOTE	3.750
36	PAPEL TOALHA, PACOTE COM 02 ROLOS DE 60 TOALHAS DE 22X20 CM CADA UM	PACOTE	1.500
37	PAPEL TOALHA PARA DISPENSER - PAPEL TOALHA INTERFOLHADOS; FORMATO 23X21 COM 1.000 FOLHAS.	EMBALAGEM	500
38	PAPEL TOALHA PARA DISPENSER - PAPEL TOALHA INTERFOLHADOS; FORMATO 22X20 COM 1.000 FOLHAS	EMBALAGEM	500
39	PEDRA DESINFETANTE, PARA VASO SANITÁRIO, 35G,	UND	3.720
40	POLIDOR DE ALUMÍNIO EM LÍQUIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICAS COM 500 ML	UND	100



41	RODO DE LIMPEZA COM CABO DE MADEIRA, TAMANHO GRANDE MEDINDO DE 40 A 60CM, COM CABO ROSCÁVEL	UND	150
42	SABÃO EM BARRA, GLICERINADO, NEUTRO, PACOTE DE 1 KG COM 5 UNIDADES DE 200G CADA	PACOTE	2.500
43	SABÃO EM PÓ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500G	UND	200
44	SABONETE LÍQUIDO, ACONDICIONADO EM GALOES PLÁSTICO DE 5 LITROS	GALÃO 5LT	300
45	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, EM POLIETILENO PARA 15 LITROS- PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	100
46	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE PAR 30 LITROS, PACOTE COM 10UNIDADES,	PACOTE	100
47	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE PAR 50 LITROS, PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	35
48	SACO PLÁSTICO PARA LIXO- 100 LITRO -SACO PLÁSTICO PARA LIXO DOMESTICO, CAPACIDADE 100 LITRO, PACOTE COM 05 SACOS	PACOTE	35
49	VASSOURA DE PÊLO, GRANDE, TAMANHO 30CM OU SUPERIOR	UND	100
50	VASSOURA TIPO PIAÇAVA , NATURAL COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO, 1,20M.	UND	250
51	VASSOURÃO, DE PIAÇAVA 40 CM, BASE DE MADEIRA E CABO PLASTIFICADO, COM ALTURA MÍNIMA DE 1,20M.	UND	100
52	VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO, COM CABO E ESTRUTURA EM PLÁSTICO MACIÇO, MEDINDO O CABO APROXIMADAMENTE 25 CM	UND	30
53	PÁ - COLETORA EM LIXO EM PLÁSTICO COM CABO DE MADEIRA, AÇO OU PLÁSTICO APROXIMADAMENTE 1 M COMPRIMENTO.	UND	80
54	Tótems dispenser para álcool gel, sistema mecânico de acionamento via pedal, tamanho mínimo aproximado de 160cm (altura) x 40cm (largura) x 15cm (espessura), base rígida emborrachada tamanho mínimo aproximado de 40cm x 40cm, posição vertical, estrutura em MDF ou chapa de aço, personalizado conforme orientação do cliente	UNIDADE	30

2021:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID ADE	QUANTI DADE



1	355563	Descrição CATMAT: Balde, material: plástico, material alça: arame galvanizado, capacidade: 20 l, cor: natural, características adicionais: pegador embutido Descrição Complementar: DIVERSAS CORES	Und.	800
2	428395	Descrição CATMAT: Balde, material: plástico atóxico, material alça: aço, capacidade: 30 l, cor: branca, características adicionais: tampa tipo batoque, formato: cilíndrico Descrição Complementar: DIVERSAS CORES	Und.	200
3	272254	Descrição CATMAT: Borrifador, material: plástico, tipo: spray, contendo bico borrifador, capacidade: 500 ml, aplicação: acondicionar solução reveladora	Und.	3000
4	419714	Descrição CATMAT: Copo descartável, material: resina termoplástica, capacidade: 50 ml, características adicionais: abnt,nbr 14.865, cor: branco Descrição Complementar: CAIXA COM 5000 UNIDADES	CX	600



5	404651	Descrição CATMAT: Dispenser higienizador, material: plástico abs, capacidade: 800 ml, tipo fixação: parede, cor: branca, aplicação: mãos, características adicionais: visor frontal para álcool gel ou sabonete líquido Descrição Complementar: CAPACIDADE MINIMA DE 800ML	Und.	500
6	446274	Descrição CATMAT: Escova roupa, material corpo: plástico, material cerdas: pet, cor cerdas: branca e azul	Und.	2000
7	454957	Descrição CATMAT: Esponja limpeza, material: poliuretano, formato: retangular, aplicação: peças de vidro, inox e superfícies antiaderentes, características adicionais: verde amarela; manta não tecido, fibras sintéticas, comprimento mínimo: 110 mm, largura mínima: 74 mm, espessura mínima: 23 mm Descrição Complementar: EMBALAGEM INDIVIDUAL	Und.	3000
8	355906	Descrição CATMAT: Esponja limpeza, material: lã de aço carbono, formato: retangular, abrasividade: média, aplicação: utensílios e limpeza em geral, características adicionais: textura macia e isenta de sinais de oxidação, comprimento mínimo: 90 mm, largura mínima: 40 mm, espessura mínima: 0,30 mm Descrição Complementar: EMBALAGEM DE 60G E PACOTE COM 08 UNIDADES	PACOTE	2000



9	296791	Descrição CATMAT: Limpa-vidro, aspecto físico: líquido, composição: butil éter-tripolifosfato de sódio, etanol 14 % Descrição Complementar: FRASCO DE 500 ML REGISTRO NA ANVISA	UNID	1500
10	289840	Descrição CATMAT: Solução limpeza multiuso, aspecto físico: líquido, tipo uso: limpeza e remoção de resíduos, cor: incolor Descrição Complementar: LIMPADOR MULTIUSO - ACONDICIONADOS EM FRASCOS COM 500ML - REGISTRO NA ANVISA	UNID	3000
11	232483	Descrição CATMAT: Lixeira, material: plástico, capacidade: 9 l, tipo: telada, diâmetro: 25 cm, altura: 28 cm	UNID	1000
12	471301	Descrição CATMAT: Rodo, material cabo: madeira, material suporte: madeira, comprimento suporte: 60 cm, quantidade borrachas: 2 un, características adicionais: cabo revestido em plástico Descrição Complementar: COM CABO ROSCÁVEL	UNID	1000



13	324827	Descrição CATMAT: Sabão pó, aplicação: limpeza geral, aspecto físico: pó, características adicionais: biodegradável Descrição Complementar: SABÃO EM PÓ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1kg - REGISTRO NA ANVISA	UNID	6000
14	472873	Descrição CATMAT: Sabonete líquido, aspecto físico: líquido perfumado, acidez: ph neutro, aplicação: assepsia das mãos, composição: glicerina, aroma: lavanda Descrição Complementar: ACONDICIONADO EM GALOES PLASTICO DE 5 LITROS	GALAO 5LT	2000
15	302532	Descrição CATMAT: Saco plástico lixo, capacidade: 20 l, cor: preta, apresentação: peça única, características adicionais: material orgânico, aplicação: coleta de lixo Descrição Complementar: PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE COM 100U ND	10000
16	244529	Descrição CATMAT: Saco plástico lixo, capacidade: 30 l, cor: preta, apresentação: peça única, largura: 40 cm, altura: 60 cm, aplicação: coleta de resíduos de serviços de saúde Descrição Complementar: PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE COM 100U ND	7500



17	339929	Descrição CATMAT: Saco plástico lixo, capacidade: 50 l, cor: preta, largura: 59 cm, altura: 62 cm, características adicionais: dentro das normas da abnt, espessura: 0,004 micra Descrição Complementar: PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE COM 100U ND	2000
18	470833	Descrição CATMAT: Saco plástico lixo, capacidade: 100 l, cor: preta, aplicação: coleta de lixo, material: polietileno Descrição Complementar: PACOTE COM 10UNIDADES,	PACOTE COM 100U ND	2500
19	405888	Descrição CATMAT: Protetor solar, tipo proteção: uva,uvb, fator proteção: fator 50, forma farmacêutica: loção cremosa, adicional: isento de óleo REGISTRO NA ANVISA	bisnaga a 200ML	700
20	446269	Descrição CATMAT: Vassoura, material cerdas: pêlo sintético, material cepa: polipropileno, comprimento cepa: 40 cm, características adicionais: cabo de madeira plastificada, diâmetro cepa: 25 mm	UNID	3000
21	477057	Descrição CATMAT: Pá coletora lixo, material coletor: plástico, material cabo: madeira, comprimento cabo: 100 cm, comprimento: 25 cm, largura: 24 cm, altura: 8 cm, aplicação: limpeza	UNID	2000



22	472755	<p>Descrição CATMAT:</p> <p>Copo descartável, material: papel, capacidade: 180 ml, aplicação: líquidos frios e quentes, características adicionais: não parafinado, gramatura: 170 g,m2, cor: natural</p> <p>Descrição Complementar:</p> <p>CAIXA COM 25 PACOTES, CADA PACOTE COM 100 UNIDADES.</p>	CX PACO TE COM 25 UNID	2700
23	472755	<p>Descrição CATMAT:</p> <p>Copo descartável, material: papel, capacidade: 180 ml, aplicação: líquidos frios e quentes, características adicionais: não parafinado, gramatura: 170 g,m2, cor: natural</p> <p>Descrição Complementar:</p> <p>CAIXA COM 25 PACOTES, CADA PACOTE COM 100 UNIDADES.</p>	CX PACO TE COM 25 UNID	300
24	462542	<p>Descrição CATMAT:</p> <p>Inseticida, tipo: tipo piretróide, apresentação: impregnado em rede de material sintético, aplicação: p, cama, cônico, dimensões: mínimo de 10 m x 0,50 m x 2 m, componentes: c, suporte metálico</p> <p>Descrição Complementar:</p> <p>Inseticida aerossol doméstico 380ml a 400ml COM REGISTRO NA ANVISA</p>	Und.	2000



25	249894	Descrição CATMAT: Detergente, composição: tensoativos aniônicos, associados a agentes seques, aplicação: lavagem cubas, utensílios, louças, talheres, pane-, aroma: neutro, características adicionais: líquido viscoso, cor mel, ph (100%): 6,7 à 7,0, e Descrição Complementar: Acondicionado em Galoes de 01 litros CO REGISTRO NA ANVISA	GALAO 1LT	15000
26	420084	Descrição CATMAT: Desinfetante, composição: à base de quaternário de amônio, forma física: solução aquosa concentrada, característica adicional: com aroma Descrição Complementar: Acondicionados em Frascos de BAMBONA DE 1LT COM REGISTRO NA ANVISA	GALAO DE 1LT	15000
27	378971	Descrição CATMAT: Hipoclorito de sódio, aspecto físico: líquido amarelo esverdeado, concentração: teor mínimo de 12 % de cloro ativo, características adicionais: estabilizado COM REGISTRO NA ANVISA	GALAO DE 5LT	2000
28	376801	Descrição CATMAT: ÁLCOOL ETÍLICO, ASPECTO FÍSICO:DE CEREAIS, HIDRATADO, LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, TEOR ALCOÓLICO:MÍNIMO DE 96°GL, FÓRMULA QUÍMICA:C2H5OH, PESO MOLECULAR:46,07 G/MOL, GRAU DE PUREZA:MÍNIMO DE 93°INPM, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 64-17-5 FRASCO DE 1000ML. Descrição Complementar: COM REGISTRO NA ANVISA.	Und.	2000



29	269941	Descrição CATMAT: ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70%, APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO FRASCO DE 1000ML. Descrição Complementar: COM REGISTRO NA ANVISA	Und.	5000
30	269943	Descrição CATMAT: ALCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70%, APRESENTAÇÃO:GEL. FRASCO DE 500 ML. Descrição Complementar: COM REGISTRO NA ANVISA.	UNI	2040
31	310507	Descrição CATMAT: ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA:HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, COR:INCOLOR, APLICAÇÃO:LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS,, TIPO:COMUM Descrição Complementar: FRASCO DE 1.000 ML, COM REGISTRO NA ANVISA.	Und.	24000



32	473394	Descrição CATMAT: CONJUNTO PARA LIMPEZA, COMPONENTES: BALDE COM ESFREGAÇÃO VASSOURA E CENTRIFUGADOR EM INOX Descrição Complementar: CONTENDO: 1 BALDE EM POLIPROPILENO; 1 HASTE INOX CENTRÍFUGA; 2 REFIS EM MICROFIBRA), BALDE DE ENXÁGUE: 9 LITROS / 6 LITROS EM USO; BALDE DE CENTRIFUGAÇÃO: 4 LITROS.	KIT	200
33	278322	Descrição CATMAT: BALDE, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 100 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPAS	Und.	600
34	293510	Descrição CATMAT: BALDE PLÁSTICO 40LT, COM TAMPAS, CAPACIDADE 40 LITROS	Und.	800
35	292588	Descrição CATMAT: BACIA, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 20 L	Und.	100



36	457804	Descrição CATMAT: DESODORANTE / AROMATIZANTE DE AMBIENTE, TIPO:AEROSOL, AROMA:VARIADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SPRAY Descrição Complementar: FRASCO DE 380 A 400 ML. COM REGISTRO NA ANVISA	Und.	2000
37	420506	Descrição CATMAT: FLANELA, MATERIAL:100% ALGODÃO, COMPRIMENTO:60 CM, LARGURA:30 CM, COR:AMARELA	Und.	4000
38	301505	Descrição CATMAT: GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL:CELULOSE, LARGURA:21 CM, COMPRIMENTO:23 CM, COR:BRANCA, TIPO FOLHAS:SIMPLES. PACOTE 50,00 UN	PACOTE	8000
39	443233	Descrição CATMAT: LIXEIRA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:15 L, TIPO:QUADRADA, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM TAMPÁ E PEDAL.	Und.	1000



40	346243	Descrição CATMAT: LUSTRADOR MÓVEIS, COMPONENTES:BASE DE SILICONE, AROMA:LAVANDA, APLICAÇÃO:MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS, ASPECTO FÍSICO:PASTOSO. Descrição Complementar: FRASCO DE 200 ML	Und.	2000
41	375837	Descrição CATMAT: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:PLÁSTICA, TAMANHO:TAMANHO ÚNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:AMBIDESTRA. Descrição Complementar: CAIXA COM 100 UNID REGISTRO NA ANVISA	CX	200
42	366700	Descrição CATMAT: LUVA BORRACHA, MATERIAL:LÁTEX, TAMANHO:PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ANATÔMICA, ANTIDERRAPANTE, TIPO:CANO LONGO	par	3000
43	339192	LUVA BORRACHA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICASADICIONAIS:ANTIDERRAPANTE, ANATÔMICA, FORRADA.	par	6000



44	333265	Descrição CATMAT: LUVA BORRACHA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:GRANDE, COR:AMARELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ANDEDERRAPANTE COM FORRO, TIPO:CANO LONGO	par	6000
45	344983	Descrição CATMAT: PANO PRATO, MATERIAL:ALGODÃO, COMPRIMENTO:60 CM, LARGURA:40 CM, COR:BRANCA	Und.	3000
46	413363	PANO LIMPEZA, MATERIAL:100% ALGODÃO, COMPRIMENTO:64 CM, LARGURA:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ALVEJADO, APLICAÇÃO:USO GERAL, COR:BRANCA, TIPO:SACO	Und.	5000
47	294861	Descrição CATMAT: PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL:CELULOSE VIRGEM, COMPRIMENTO:600 CM, LARGURA:10 CM, TIPO:PICOTADO, QUANTIDADE FOLHAS:DUPLA, COR:BRANCA FARDO 8,00 rolos	fardo com 8 rolos	15000



48	440603	Descrição CATMAT: TOALHA DE PAPEL, MATERIAL:100% FIBRAS CELULÓSICAS, TIPO FOLHA:DUPLA PICOTADA, COMPRIMENTO:22 CM, LARGURA:20 CM, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:GOFRADO, EM BOBINAS DE 60 FOLHAS PACOTE 2,00 UN	pacote	10000
49	389042	Descrição CATMAT: TOALHA DE PAPEL, MATERIAL:CELULOSE (100% FIBRAS NATURAIS), TIPO FOLHA:INTERFOLHA, 2 DOBRAS, COMPRIMENTO:23 CM, LARGURA:20 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DESCARTÁVEL, REF.7333, MACIO E ABSORVENTE. PACOTE 1000,00 FOLHAS.	pacote	5000
50	301135	Descrição CATMAT: PAPEL TOALHA PARA DISPENSER – PAPEL TOALHA INTERFOLHADOS; FORMATO 22X20 COM 1.000 FOLHAS: TOALHA DE PAPEL, MATERIAL:PAPEL / CELULOSE VIRGEM, TIPO FOLHA:1 DOBRA, COMPRIMENTO:22 CM, LARGURA:20,70 CM, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:INTERFOLHADA, MACIA, ABSORVENTE ISENTO DE IMPUREZA. CAIXA 2000,00 UNIDADES.	CAIXA A	2000



51	465064	Descrição CATMAT: DESODORIZADOR SANITÁRIO, COMPOSIÇÃO:DODECIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, COADJUVANTE E, ESSÊNCIA:VARIADO, ASPECTO FÍSICO:SÓLIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PASTILHA ADESIVA. Descrição Complementar: 35G. REGISTRO NA ANVISA	Und.	4000
52	474430	Descrição CATMAT: POLIDOR, ASPECTO FÍSICO:SUSPENSÃO, COMPOSIÇÃO:ÓXIDO DE ALUMÍNIO. Descrição Complementar: LÍQUIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICAS COM 500 ML - REGISTRO NA ANVISA	Und.	1000
53	311420	Descrição CATMAT: SABÃO BARRA, COMPOSIÇÃO BÁSICA:SAIS + ÁCIDO GRAXO, TIPO:COM ALVEJANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM PERFUME, PESO:200 G, FORMATO:RETANGULAR. EMBALAGEM 5,00 UM - REGISTRO NA ANVISA	pacote	8000
54	403320	Descrição CATMAT: SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:15 L, LARGURA:39 CM, ALTURA:58 CM, APLICAÇÃO:COLETA DE LIXO, MATERIAL:PLÁSTICO BIODEGRADÁVEL. PACOTE 100,00 UN	pacote	8000



55	295951	Descrição CATMAT: VASSOURA, MATERIAL CERDAS:PIAÇAVA, MATERIAL CABO:MADEIRA, MATERIAL CEPA:MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA:50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:36 FUIROS, 13 CM DE PIAÇAVA FORA DA CEPA, CEPA COM, LARGURA CEPA:5 CM, ALTURA CEPA:5 CM, COMPRIMENTO CABO:110 CM.	Und.	2000
56	318938	Descrição CATMAT: VASSOURA, MATERIAL CERDAS: PIAÇAVA, MATERIAL CABO:MADEIRA, MATERIAL CEPA: MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA: 40 CM, COMPRIMENTO CERDAS:MÍNIMO 9 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO ROSQUEADO, TIPO:GARI	Und.	2000
57	448503	Descrição CATMAT: ESCOVA LIMPEZA GERAL, MATERIAL CORPO:PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS:NÁILON, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CABO, COMPRIMENTO:12,50 CM, LARGURA:6 CM, ESPESSURA:4 CM. Descrição Complementar: APLICAÇÃO: VASO SANITÁRIO.	Und.	800
58	431101	Descrição CATMAT: PAPEL FILME, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO:1.000 M, LARGURA:40 CM, APRESENTAÇÃO:ROLO	ROLO	50



59	359114	Descrição CATMAT: SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:200 L, COR:PRETA, LARGURA:88 CM, ALTURA:110 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:REFORÇADO, MATERIAL:POLIETILENO. PACOTE 100,00 UNIDADES.	PACOTE	2000
60	373292	Descrição CATMAT: SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:40 L, COR:PRETA, LARGURA:48 CM, ALTURA:40 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RESISTENTE, ESPESSURA:MÍNIMO 4 MICRAS, MATERIAL:POLIETILENO. EMBALAGEM 100,00 UNIDADES.	PACOTE	9000
61	373292	Descrição CATMAT: SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:40 L, COR:PRETA, LARGURA:48 CM, ALTURA:40 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RESISTENTE, ESPESSURA:MÍNIMO 4 MICRAS, MATERIAL:POLIETILENO. EMBALAGEM 100,00 UNIDADES.	PACOTE	1000



62	304138	Descrição CATMAT: SACO, MATERIAL:PLÁSTICO, CAPACIDADE:10 KG, APLICAÇÃO:ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BOBINA PICOTADA, ALTURA:60 CM, LARGURA:40 CM, ESPESSURA:0,04 MM. BOBINA 500,00 UNIDADES.	BOBI NA	50
63	301134	Descrição CATMAT: DESINCROSTANTE, COMPOSIÇÃO: HIDRÓXIDOS, SEQUESTRANTES E UMECTANTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ODOR CARACTERÍSTICO, BIODEGRADÁVEL, PESO ESPECÍFI, APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE GORDURAS CARBONIZADAS EM CHAPAS E EQUI, TEOR ACIDEZ: PH 1%: 12,00 A 13,00% PH, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, COR: INCOLOR, PRINCÍPIO ATIVO: SODA CÁUSTICA. EMBALAGEM 300G	Und.	100
64	438599	Descrição CATMAT: VASSOURA JARDINAGEM, TIPO:REGULÁVEL, MATERIAL CERDAS:AÇO CARBONO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CABO 120 CM, QUANTIDADE LÂMINAS:18 UN	Und.	50



65	304141	DESCRIÇÃO	CATMAT:	BOBI NA	100
		SACO, MATERIAL:PLÁSTICO, CAPACIDADE:5 KG, APLICAÇÃO:ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BOBINA PICOTADA, ALTURA:50 CM, LARGURA:35 CM, ESPESSURA:0,04			
		BOBINA 500,00 UNIDADES			

2.2 Para a formalização do Processo, e neste sentido o Fundo Municipal de Saúde dos Palmares considerou a possibilidade de aquisição de quantitativos parcelados durante o período de vigência da Ata e a disponibilidade orçamentária a cada pedido de fornecimento dos bens através do sistema de registro de preços conforme transcrito a seguir:

(...)

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

(...)

II - Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

2.3 DA VALIDADE DO PRODUTO

Os produtos deverão na data da entrega, apresentar a seguinte validade:

- a) Os produtos deverão ter prazo de validade mínima de 12(doze) meses a partir da data da entrega.

2.4 NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS:

Por se tratar de aquisição de bens comuns, justifica-se, portanto, a opção da modalidade PREGÃO para se realizar a presente licitação, em virtude do exato enquadramento das necessidades e dos requisitos fundamentais para utilização desse procedimento nos termos da Lei.

2.5 - As especificações dos produtos a serem adquiridos foram elaboradas de modo que se venha a adquirir produtos de boa qualidade, evitando com isso prejuízos. Vale ressaltar o conceito de “melhor preço” para a Administração Pública e não somente o conceito de “menor preço”. Os valores atribuídos a cada produto são estimados e aproximam-se aos preços praticados no mercado por fornecedores idôneos e para equipamentos de boa qualidade.

2.6 DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

A aquisição de materiais de limpeza e higienização é necessária para o bom andamento das atividades institucionais, por isso é de suma importância que os materiais utilizados tenham especificações ambientais sustentáveis em suas características, com o intuito de minimizar possíveis impactos ambientais gerados por produtos com especificações inadequadas, tais como:



Impactos em recursos naturais como fauna, flora, solo, ar e água;

Emissão de gases e outros poluentes gerados por materiais perigosos ou tóxicos;

Impactos gerados pelo utilização de materiais não recicláveis e ainda com menor vida útil, etc.

2.7 LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Das soluções:

Solução 1 - Registrar intenção de registro de preços junto a outro órgão, na condição de participante.

Solução 2 - Realizar licitação própria.

Da análise:

Solução 1 - Não foi encontrada intenção de registro de preços disponível para participação.

Solução 2 - É possível a realização de licitação, mediada pela Comissão Permanente de Licitações - CPL da Prefeitura Municipal dos Palmares.

Da conclusão:

Com o exposto, diante da impossibilidade de adesão ou participação, esta unidade conclui que deve-se realizar licitação própria, nos termos da Solução 2.

2.8 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A Aquisição parcelada de Materiais descartáveis, higiene e limpeza, utilizando a modalidade Pregão Eletrônico tipo menor preço por item. Para a determinação dos preços de referência, buscamos preços em diversas fontes e os comparamos com os preços de produtos semelhantes no mercado, de forma a buscarmos preços oficiais mais próximos da realidade. O sistema de registro de preços permite que a Administração adquira os produtos à medida que for sendo necessário, respeitando-se os limites orçamentários.

2.9 Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	CATMAT	SAÚDE
------	---------------	------	--------	-------



1	AGUA SANITARIA	ÁGUA SANITÁRIA, INDICADO PARA LIMPEZA EM GERAL, TEOR DE CLORO ATIVO EMBALAGEM DE 1 LITROS.	LITRO	299605	6000
2	ALCOOL ETILICO LIQUIDO	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, 70%, PARA USO DOMÉSTICO EMBALAGEM DE 1L, EMBALAGEM PLÁSTICA COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DE PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO DE 12 MESES, DA DATA DA ENTREGA IMPRESSA NA EMBALAGEM.	LITRO	269941	3000
3	ALCOOL ETILICO GEL	Álcool –Gel, Em solução a 70%, higienização das mãos, embalagem de 500ml. Contendo a identificação de produto, marca de fabricante, data de fabricação e prazo de validade no mínimo 12 meses, da data de entrega impressa na embalagem do produto.	500 ML	429225	3520



4	AMACIANTE	AMACIANTE DE ROUPAS 2 LTS ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO COM ASPECTO LÍQUIDO VISCOSO CONCENTRADO E PH (PURO) ENTRE 3,0 A 3,6, PERFUMADO. COMPOSIÇÃO TENSOATIVO NÃO IONICO, COADJUVANTE, ALCALINIZANTE, SOLÚVEL EM ÁGUA, BASE NEUTRA. COM TAMPABRE E FECHA COM LACRE DE ROSQUEAR. SIMILAR A MARCA IPÊ. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE.	LITRO	14583	1000
5	BALDE DE PLÁSTICO 10L	BALDE PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 10 LITROS, COM ALÇA ARAME GALVANIZADA, DIVERSAS CORES	Und.	94382	500
6	BALDE DE PLÁSTICO 20L	BALDE PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 20 LITROS, COM ALÇA ARAME GALVANIZADA, DIVERSAS CORES	Und.	325229	500
7	BALDE COM TAMPA 40L	BALDE, com tampa, capacidade 40 litros.	Und.	55131	500
8	BACIA DE POLIPROPILENO 5L	BACIA DE PLÁSTICO 5L BACIA EM POLIPROPILENO CAPACIDADE 5 LITROS, RESISTENTE, (CORES DIVERSAS).	Und.	355097	100
9	BOBINA PICOTADA 20X30	Bobina Picotada 20x30cm 500 unidades Produzida em polietileno virgem de alta densidade. Um produto prático, com uma variedade grande de utilidades. É indicado para uso doméstico, comercial e industrial.	Und.	460033	500



10 CLORO ATIVO 12% CLORO, Indicado para limpeza em geral, teor de cloro ativo a 12% L 30465 4000

11 **COPO
DESCARTAVEL
180ML** COPO DESCARTÁVEL, DE PLÁSTICO RESISTENTE PARA
ÁGUA, CAPACIDADE DE 180ML, PACOTE COM 100 UNIDADES.
CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DE PRODUTO, MARCA DO
FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE
VALIDADE NO MÍNIMO 12 MESES, DA DATA DA ENTREGA
IMPRESSA NA EMBALAGEM DO PRODUTO PCT 231948 4000

12 **COPO
DESCARTAVEL
50ML** COPO DESCARTÁVEL, DE PLÁSTICO RESISTENTE PARA
CAFÉ, CAPACIDADE DE 50ML, PACOTE COM 100 UNIDADES.
CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DE PRODUTO, MARCA DO
FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE
VALIDADE NO MÍNIMO 12 MESES, DA DATA DA ENTREGA
IMPRESSA NA EMBALAGEM DO PRODUTO PCT 226342 1000

13 **COLHER DE
PLASTICO** COLHER, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, TAMANHO: GRANDE,
APLICAÇÃO: REFEIÇÃO DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:
COLHER DE PLÁSTICO - para merenda escolar, fabricada em
polipropileno virgem atóxico. Material: Plástico Cor: Branca Aplicação:
Refeição Características Adicionais: Resistente, Tamanho Adulto Und. 279265 3000



14	COPO PLASTICO 200ML	Copo Plástico para merenda escolar, fabricado em polipropileno virgem atóxico 200ML	unid	473388	3000
15	COLHER DESCARTAVEL	COLHER DESCARTÁVEL: Colher plástica descartável sobremesa. Pacote com 50 unidades .Produto descartável plástico não tóxico. Livre de Bisfenol A	PCT	235787	1000
16	CERA LIQUIDA	Cera líquida- CERA LÍQUIDA INCOLOR 750ML; CERA DE CARNAÚBA, PARAFINA, COADJUVANTE, EMULSIFICANTE, PLASTIFICANTE, AGENTE FORMADOR DE FILME, AGENTE NIVELADOR, CONSERVANTE, SOLVENTE ALIFÁTICO, CORANTE FRAGÂNCIA E VÉICULO. SIMILAR A MARCA INGLESA.	UNID	292586	1000
17	DETERGENTE LIQUIDO	DETERGENTE LÍQUIDO para louças líquido 500ml, biodegradável, consistente, para remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aromas diversos. Composição: Tensoativos anionicos, glicerina, coadjuvante, preservantes, sequestrante, espessantes, corantes.	Und.	296365	4000
18	DESODORIZADOR DE AR	DESODORANTE DE AR SPRAY, 400 ML, A BASE DE TRI ETILENO GLICOL, DIVERSOS TIPOS DE ESSÊNCIA, REGISTRO NO MS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	Und.	331905	500



19	DESINFETANTE	Desinfetante Desinfetante para banheiros e sanitários: Com princípio ativo cloreto alquil benzil, composição básico ronil, fenol, etoxilado, essência corante, e outras substâncias químicas permitidas, contendo na embalagem, data de fabricação informação de validade, composição aromática de pinho, com validade de 12 meses, acondicionado em frasco plástico de no mínimo 1 litro .	LT	396196	5000
20	ESPONJA MULTIUSO	ESPONJA, MULTIUSO, ANTIBACTÉRIAS, DUPLA-FACE, SENDO UMA FACE ABRASIVA E OUTRA MACIA DE 1ª QUALIDADE; MEDIDAS: 110 MM X 75MMX 20MM EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DE PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO 12 MESES, DA DATA DA ENTREGA IMPRESSA NA EMBALAGEM DO PRODUTO	Und.	242873	3000
21	ESCOVA LAVAR ROUPAS	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS, TIPO MULTIUSO, COM CERDAS RESISTENTES, COM ENCAIXE DE MÃO EM PLÁSTICO, PARA DESTROS E CANHOTOS, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 11 CM X 6CMX4CM.	Und.	279310	600
22	ESPANADOR DE PÓ	Espanador De Pó Em Fibra Limpa Poeira De Móveis Com 42 Cm	Und.	314565	100
23	ESCOVA VASO SANITARIO	Escova para limpeza de sanitário com suporte. Material: cabo: polipropileno cerdas: Sintético. Cerdas em formato circular	Und.	278323	200



24	ESPONJA DE AÇO	Esponja de aço- Esponja de lã de aço, pacote com 8 unidades, embalagem 60G	PCT	225907	3000
25	FOSFORO CAIXA	Fósforo, material corpo: madeira, cor cabeça: vermelha, tipo: longo, pacote com 10 caixas Com 50 unidades cada	PCT	241343	828
26	FLANELA	FLANELA PARA LIMPEZA, 90% ALGODÃO, TAMANHO MÍNIMO DE 30 CM X 50 CM, NAS CORES LARANJA E VERMELHA, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	Und.	242188	1000
27	GUARDANAPO	GUARDANAPO DE PAPEL, BRANCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 21 CM X 23 CM EM PACOTE COM 50 GUARDANAPOS. CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, E DATA DE FABRICAÇÃO COM PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO 12 MESES, DA DATA DA ENTREGA IMPRESSA NA EMBALAGEM DO PRODUTO	PCT	301505	1000
28	GARFO DESCARTAVEL	GARFO DESCARTAVEL REFEIÇÃO é ideal para refeições rápidas, de forma prática e higiênica. Pacote com 50.	PCT	236043	500



29	INSETICIDA	INSETICIDA, TIPO:LÍQUIDO, APLICAÇÃO:USO DOMÉSTICO Descrição complementar: Inseticida aerosol multi-insetitica, embalagem com 300ml, ingredientes ativos (imiprotrina 0,020%, permetrina 0,050%, esbiostrina 0,100%), solvente, antioxidante, emulsificante, veículo e propelentes.	Und.	3646	1000
30	LIXEIRA SEM TAMPA	LIXEIRA sem tampa, EM POLIPROPILENO capacidade de 9 a 10 litros	Und.	289422	1000
31	LUSTRA MOVEL	LUSTRA MÓVEL, PARA APLICAÇÃO EM MÓVEIS E SUPERFÍCIES, EM FRASCO DE 200 ML, COM FRAGRÂNCIA LAVADA. COMPOSIÇÃO QUÍMICA MÍNIMA: CERA DE CARNAÚBA, CERAS NATURAIS, SILICONE, SOLVENTE E PERFUME. INFORMAÇÃO DE LOTE DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM	Und.	226950	300
32	LIMPADOR MULTIUSO	SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, TIPO USO:LIMPEZA E REMOÇÃO DE RESÍDUOS, COR:INCOLOR	Und.	150583	500
33	LIMPA VIDROS	LIMPA VIDROS DE 500 ML FRASCO DE 500ML - COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO 29% , ALCOOL ETOXILADO; ÉTER GLICÓLICO; ALCOOL ETÍLICO 96°GL; FRAGÂNCIA; ÁGUA ABRANDADA; MONOETANOLAMINA 99%; SIMILAR A MARCA VEJA VIDREX. ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE	Und.	470966	500



34	LUVA DE LATEX PAR	LUVA DE LÁTEX para limpeza, antiderrapante, forrada, punho com no mínimo 12 cm de comprimento, fornecida em pacotes individuais e lacrados, contendo um par cada pacote, tamanho M.	PARES	222683	2000
36	POLIDOR DE ALUMÍNIO	POLIDOR DE ALUMÍNIO, LIMPA ALUMÍNIO PRODUTO LÍQUIDO PARA LIMPEZA DE ALUMÍNIO, EMBALAGEM PLÁSTICO DE 500 ML., COM TAMPA DOSADORA. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVA NÃO TÓXICO, BIODEGRADÁVEL, SABÃO COADJUVANTE, CORANTE, ÁGUA, GLICERINA E ÁCIDO SULFÔNICO LIMPA ALUMÍNIO E INOX 500ML. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS, ABRASIVOS, CORANTE E ÁGUA	Und.	54976	4000
37	PAPEL HIGIENICO	PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL:CELULOSE VIRGEM, LARGURA:10 CM, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PICOTADO, FOLHA DUPLA	PCT 4 ROLOS	352073	10.000
38	PA PARA LIXO	PÁ - Coletora de lixo em plástico com cabo de madeira, aço ou plástico aproximadamente 1 m comprimento.	Und.	477057	1000
39	TOALHA DE PAPEL	TOALHA DE PAPEL, MATERIAL:100% FIBRAS CELULÓSICAS, TIPO FOLHA:DUPLA PICOTADA, COMPRIMENTO:22 CM, LARGURA:20 CM, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:GOFRADO, EM BOBINAS DE 60 FOLHAS	PCT	440603	1000



40	PANO PARA LIMPEZA CHAO	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO, TIPO SACO, DE ALGODÃO, ALVEJADO, REFORÇADO E COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 75CMX45CM.	Und.	260569	3000
41	PANO DE PRATO	PANO DE PRATO, EM TECIDO BRANCO, ENCORPADO E ABSORVENTE, 90% ALGODÃO E 10 % POLIÉSTER, TAMANHO MÍNIMO DE 68CMX40CM	Und.	433338	2000
42	PASTILHA SANITARIA 25G	PASTILHA, PARA BANHEIRO COM AROMA DE PINHO, FLORAL OU LAVANDA, CONTENDO 25G COM AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA -. CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DE PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO 12 MESES, DA DATA DA ENTREGA IMPRESSA NA EMBALAGEM DO PRODUTO	Und.	234737	5000
43	PRATO PLASTICO	DESCRIÇÃO CATMAT: PRATO, MATERIAL:PLÁSTICO, DIÂMETRO:18 CM DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:PRATO DE PLÁSTICO - para merenda escolar, fabricado em polipropileno virgem atóxico.	Und.	456454	3000
44	PRATO DESCARTAVEL	PRATO, MATERIAL:PLÁSTICO, APLICAÇÃO:REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DESCARTÁVEL, DIÂMETRO:21 CM, COR:BRANCA	PCT	372768	1000
45	PAPEL ALUMINIO	PAPEL ALUMÍNIO, MATERIAL:ALUMÍNIO, COMPRIMENTO:7,50 M, LARGURA:30 CM, APRESENTAÇÃO:ROLO	Und.	233708	500
46	PAPEL FILME	PAPEL FILME: rolos Filme PVC 30 Metros x 28 Cm PAPEL FILME, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO:1.000 M, LARGURA:40 CM, APRESENTAÇÃO:ROLO	Und.	220981	500



47	PALITO	PALITO, MATERIAL:MADEIRA, FORMATO:ROLIÇO, COMPRIMENTO:6 CM, APLICAÇÃO:HIGIENE DENTAL	CX 200 UNID	221317	500
48	PLACA SINALIZADORA	PLACA IDENTIFICAÇÃO, MATERIAL:PVC, COMPRIMENTO:65 CM, ALTURA:30 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DOBRÁVEL, FRENTE E VERSO, "CUIDADO, PISO MOLHADO", ACABAMENTO SUPERFICIAL:LETRAS PRETAS, COR:AMARELA	Und.	307406	60
49	RODO	RODO, TAMANHO GRANDE MEDINDO DE 40 A 60CM, COM CABO ROSCÁVEL, MÍNIMO 120CM, REVESTIDO EM PLÁSTICO, ENCAIXE PLÁSTICO RESISTENTE	Und.	30228	2000
50	SABONETE LIQUIDO	SABONETE LÍQUIDO, SUAVE E PEROLIZADO PARA UTILIZAÇÃO EM SABONETEIRA DOSADORA BIODEGRADÁVEL NÃO ALÉRGICO COM EMOLIENTES QUE EVITEM O RESSECAMENTO DAS MÃOS, FRAGRÂNCIA SUAVE, COM 5L. INFORMAÇÕES DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM	GL	472873	3000

9-6

1879



51	SABAO EM BARRA	SABÃO BARRA, COMPOSIÇÃO BÁSICA:SABÃO GLICERINADO, TIPO:NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:1ª QUALIDADE EMBALAGEM 5,00 UM - REGISTRO NA ANVISA	PCT	30414	4000
----	-----------------------	---	-----	-------	------

52	SACO PLASTICO 15L	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:15 L, LARGURA:39 CM, ALTURA:58 CM, APLICAÇÃO:COLETA DE LIXO, MATERIAL:PLÁSTICO BIODEGRADÁVEL	PCT	300237	5000
----	------------------------------	---	-----	--------	------



53	SACO PLASTICO 20L	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, EM POLIÉTILENO, COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS, EMBALAGEM COM 100 - UNIDADES, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. Descrição CATMAT: Saco plástico lixo, capacidade: 20 l, cor: preta, apresentação: peça única, características adicionais: material orgânico, aplicação: coleta de lixo Descrição Complementar: PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	234552	4000
54	SACO PLASTICO 100L	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, EM POLIÉTILENO, COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS, EMBALAGEM COM 100 - UNIDADES, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE Descrição CATMAT: Saco plástico lixo, capacidade: 100 l, cor: preta, aplicação: coleta de lixo, material: polietileno Descrição Complementar: PACOTE COM 10 UNIDADES,	PCT	481090	4000
55	SACO PLASTICO PCT	SACO, MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO CACHORRO QUENTE, ALTURA: 120 MM, LARGURA: 200 MM, TRANSMITÂNCIA: MONOLÚCIDO	PCT 500 UNID	395773	1000



56	EMBALAGEM PLÁSTICA	EMBALAGEM PLÁSTICA, FORMA:SACOLA, LARGURA:60 CM, ALTURA:80 CM, MATERIAL:PLÁSTICO, ESPESSURA:0,08 MM, COR:BRANCA. O QUILO COM 1000 UNIDADES.	KG	292192	125
57	SABAO EM PÓ	<p>SABÃO EM PÓ DE 1ª QUALIDADE COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, COADJUVANTE, ANTIRREDEPOSITANTE, RANQUEADOR ÓPTICO, CORANTE, ENZIMA, BRANQUEADOR, TAMPONANTE, SINERGISTA, PERFUME, ÁGUA, ÁGUA, ALVEJANTE E CARGA, CONTÉM ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO. EMBALAGEM COM 500G Descrição CATMAT:</p> <p>Sabão pó, aplicação: limpeza geral, aspecto físico: pó, características adicionais: biodegradável</p> <p>Descrição Complementar:</p> <p>SABÃO EM PÓ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1KG - REGISTRO NA ANVISA</p>	PCT	226795	5000
58	TAPETE SANITIZANTE	TAPETE, MATERIAL SUPERFÍCIE:VINIL, MATERIAL BASE:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:BORRACHA ANTIDERRAPANTE, LARGURA:70 CM, COMPRIMENTO:100 CM, COR BÁSICA:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SANITIZANTE, ESPESSURA:10 MM	Und.	150854	60
59	TOUCA DESCARTAVEL	TOUCA, TIPO:DESCARTÁVEL, MATERIAL:TNT, COR:BRANCA, APLICAÇÃO:COZINHA INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TAMANHO ÚNICO COM ELÁSTICO	PCT	428622	2000



60	VASSOURA PIAÇAVA	VASSOURA TIPO PIAÇAVA, NATURAL COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO, 1,20M Descrição CATMAT: VASSOURA, MATERIAL CERDAS:PIAÇAVA, MATERIAL CABO:MADEIRA, MATERIAL CEPA:MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA:50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:36 FUROS, 13 CM DE PIAÇAVA FORA DA CEPA, CEPA COM, LARGURA CEPA:5 CM, ALTURA CEPA:5 CM, COMPRIMENTO CABO:110 CM.	Und.	151014	2000
61	VASSOURA SINTETICA	Vassoura, material cerdas: pêlo sintético, material cepa: madeira, comprimento cepa: 40 cm, características adicionais: cabo rosqueável, 1,20 m, largura cepa: 4,5 cm. Descrição CATMAT: Vassoura, material cerdas: pêlo sintético, material cepa: polipropileno, comprimento cepa: 40 cm, características adicionais: cabo de madeira plastificada, diâmetro cepa: 25 mm	Und.	444427	2000
62	VASSOURA TETO	VASSOURA, MATERIAL CERDAS:SISAL, MATERIAL CABO:MADEIRA, TIPO:VASCULHO, APLICAÇÃO:LIMPEZA TETO, COMPRIMENTO CABO:300 CM	Und.	245629	200



63	SACO PLASTICO 200L	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:200 L, COR:PRETA, LARGURA:88 CM, ALTURA:110 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:REFORÇADO, MATERIAL:POLIETILENO. PACOTE 100,00 UNIDADES. Descrição CATMAT: SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:200 L, COR:PRETA, LARGURA:88 CM, ALTURA:110 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:REFORÇADO, MATERIAL:POLIETILENO. PACOTE 100,00 UNIDADES.	359114	PACOTE	2000
64	TOUCA EM TECIDO	TOUCA, MATERIAL:TECIDO, COR:BRANCA, APLICAÇÃO:COZINHA INDUSTRIAL	390453	unid.	500

2.10 ESTIMATIVA DO VALOR

Os valores constantes da tabela presente do presente Estudo Técnico Preliminar foram obtidos na pesquisa inicial Realizada pelo Setor de Compras.

A presente pesquisa de mercado foi realizada em atenção às orientações do TCU no Acordão nº 1445/2015 - TCU - Plenário:

9.3.2. para fim de orçamentação nas licitações de bens e serviços, devem ser priorizados os parâmetros previstos nos incisos I e III do art. 2º da IN SLTI/MPOG 5/2014, quais sejam, "Portal de Compras Governamentais" e "contratações similares de outros entes públicos", em detrimento dos parâmetros contidos nos incisos II e IV daquele mesmo art. 2º, isto é, "pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo" e "pesquisa com os fornecedores", cuja adoção deve ser vista como prática subsidiária, suplementar; (Grifo nosso)

Acordão nº 1875/2021 - Plenário:



9.5.1. as pesquisas de preços para estimativa de valor de objetos a serem licitados devem ser baseadas em uma "cesta de preços", devendo dar preferência para preços públicos, oriundos de outros certames;

Parâmetro I- Cotações pelo Software Banco de Preço - <https://www.bancodeprecos.com.br/Account/Login> (O Banco de Preços é um avançado banco de dados desenvolvido para auxiliar em todas as fases da contratação pública: preparação, licitação e execução do contrato. Possui a maior base de consulta disponível no mercado, com mais de 200 milhões de preços, o que amplia o resultado da pesquisa, afere a realidade dos preços e atende aos princípios constitucionais da economicidade e da moralidade.):

Parâmetro II- Cotações pelo Painel de Preços do Governo Federal - <https://paineldepresos.planejamento.gov.br/> (O Painel de Preços disponibiliza de forma clara e de fácil leitura, dados e informações de compras públicas homologadas no Sistema de Compras do Governo Federal - COMPRASNET).

2.11 - MEMORIA DE CALCULO / MEDIA DOS PREÇOS



**PREFEITURA DOS
PALMARES**
A ESPERANÇA SE RENOVA



NOMENCLATURA	Especificação	Und.	CATMAT	SAÚDE	QUANT TOTAL	PAINEL DE PREÇOS - GOV	BANCO DE PREÇOS	MÉDIA FINAL	ESTIMATIVA FINAL	
AGUA SANITARIA	CATMAT 299605 - ÁGUA SANITARIA 1L	ÁGUA SANITÁRIA, INDICADO PARA LIMPEZA EM GERAL, TEOR DE CLORO ATIVO EMBALAGEM DE 1 LITROS.	LITRO	299605	6000	6000	R\$ 2,18	R\$ 2,38	R\$ 2,28	R\$ 13.680,00



**PREFEITURA DOS
PALMARES**
A ESPERANÇA SE RENOVA



ALCOOL ETILICO LIQUIDO	CATMAT 269941 - ALCOOL ETILICO 70% LIQUIDO	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, 70%, PARA USO DOMÉSTICO EMBALAGEM DE 1L, EMBALAGEM PLÁSTICA COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DE PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO DE 12 MESES, DA DATA DA ENTREGA IMPRESSA NA EMBALAGEM.	LITRO	269941	3000	3000	R\$ 6,73	R\$ 6,98	R\$ 6,86	R\$ 20.580,00
ALCOOL ETILICO GEL	CATMAT 429225 - ALCOOL ETILICO 70% GEL	Álcool –Gel, Em solução a 70%, higienização das mãos, embalagem de 500ml. Contendo a identificação de produto, marca de fabricante, data de fabricação e prazo de validade no mínimo 12 meses, da data de entrega impressa na embalagem do produto.	500 ML	429225	3520	3520	R\$ 5,72	R\$ 6,11	R\$ 5,92	R\$ 20.838,40



**PREFEITURA DOS
PALMARES**
A ESPERANÇA SE RENOVA



AMACIANTE	CATMAT 14583 - AMACIANTE 2L	AMACIANTE DE ROUPAS 2 LTS ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO COM ASPECTO LÍQUIDO VISCOSO CONCENTRADO E PH (PURO) ENTRE 3,0 A 3,6, PERFUMADO. COMPOSIÇÃO TENSOATIVO NÃO IONICO, COADJUVANTE, ALCALINIZANTE, SOLÚVEL EM ÁGUA, BASE NEUTRA. COM TAMPA ABRE E FECHA COM LACRE DE ROSQUEAR. SIMILAR A MARCA IPÊ. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE.	LITRO	14583	1000	1000	R\$ 8,78	R\$ 6,60	R\$ 7,69	R\$ 7.690,00
BALDE DE PLASTICO 10L	CATMAT 94382 - BALDE PLASTICO 10L	BALDE PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 10 LITROS, COM ALÇA ARAME GALVANIZADA, DIVERSAS CORES	Und.	94382	500	500	R\$ 10,90	R\$ 32,80	R\$ 21,85	R\$ 10.925,00
BALDE DE PLASTICO 20L	CATMAT 325229 - BALDE PLASTICO 20L	BALDE PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 20 LITROS, COM ALÇA ARAME GALVANIZADA, DIVERSAS CORES	Und.	325229	500	500	R\$ 13,98	R\$ 15,60	R\$ 14,79	R\$ 7.395,00



**PREFEITURA DOS
PALMARES**
A ESPERANÇA SE RENOVA



BALDE COM TAMPA 40L	CATMAT 55131 - BALDE COM TAMPA 40L	BALDE, com tampa, capacidade 40 litros.	Und.	55131	500	500	R\$ 14,02	R\$ 9,90	R\$ 11,96	R\$ 5.980,00
BACIA DE POLIPROPILENO 5L	CATMAT 355097 - BACIA DE POLIPROPILENO 5L	BACIA DE PLÁSTICO 5L BACIA EM POLIPROPILENO CAPACIDADE 5 LITROS, RESISTENTE, (CORES DIVERSAS).	Und.	355097	100	100	R\$ 14,92	R\$ 20,78	R\$ 17,85	R\$ 1.785,00
BOBINA PICOTADA 20X30	CATMAT 460033 - BOBINA PICOTADA 20X30	Bobina Picotada 20x30cm 500 unidades Produzida em polietileno virgem de alta densidade. Um produto prático, com uma variedade grande de utilidades. É indicado para uso doméstico, comercial e industrial.	Und.	460033	500	500	R\$ 16,72	R\$ 19,00	R\$ 17,86	R\$ 8.930,00
CLORO ATIVO 12%	CATMAT 30465 - CLORO ATIVO 12% 5L	CLORO, Indicado para limpeza em geral, teor de cloro ativo a 12%	L	30465	4000	4000	R\$ 4,97	R\$ 2,50	R\$ 3,74	R\$ 14.960,00



COPO DESCARTAVEL 180ML	CATMAT 231948 - COPO DESCARTAVEL 180 ML	COPO DESCARTÁVEL, DE PLÁSTICO RESISTENTE PARA ÁGUA, CAPACIDADE DE 180ML, PACOTE COM 100 UNIDADES. CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DE PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO 12 MESES, DA DATA DA ENTREGA IMPRESSA NA EMBALAGEM DO PRODUTO	PCT	231948	4000	4000	R\$ 4,85	R\$ 4,67	R\$ 4,76	R\$ 19.040,00
COPO DESCARTAVEL 50ML	CATMAT 226342 - COPO DESCARTAVEL 50ML	COPO DESCARTÁVEL, DE PLÁSTICO RESISTENTE PARA CAFÉ, CAPACIDADE DE 50ML, PACOTE COM 100 UNIDADES. CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DE PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO 12 MESES, DA DATA DA ENTREGA IMPRESSA NA EMBALAGEM DO PRODUTO	PCT	226342	1000	1000	R\$ 2,49	R\$ 3,06	R\$ 2,78	R\$ 2.780,00



**PREFEITURA DOS
PALMARES**
A ESPERANÇA SE RENOVA



COLHER DE PLÁSTICO	CATMAT 279265 - COLHER DE PLÁSTICO	COLHER, MATERIAL CORPO:PLÁSTICO, TAMANHO:GRANDE, APLICAÇÃO:REFEIÇÃO DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COLHER DE PLÁSTICO- para merenda escolar, fabricada em polipropileno virgem atóxico. Material: Plástico Cor: Branca Aplicação: Refeição Características Adicionais: Resistente, Tamanho Adulto	Und.	279265	3000	3000	R\$ 2,71	R\$ 4,85	R\$ 3,78	R\$ 11.340,00
COPO PLÁSTICO 200ML	CATMAT 473388 - COPO DE PLÁSTICO 200ML	Copo Plástico para merenda escolar, fabricado em polipropileno virgem atóxico 200ML.	unid	473388	3000	3000	R\$ 4,07	R\$ 5,00	R\$ 4,54	R\$ 13.620,00
COLHER DESCARTÁVEL	CATMAT 235787 - COLHER PLÁSTICA SOBREMESA	COLHER DESCARTÁVEL: Colher plástica descartável sobremesa. Pacote com 50 unidades .Produto descartável plástico não tóxico. Livre de Bisfenol A	PCT	235787	1000	1000	R\$ 3,11	R\$ 4,20	R\$ 3,66	R\$ 3.660,00



**PREFEITURA DOS
PALMARES**
A ESPERANÇA SE RENOVA



CERA LIQUIDA	CATMAT292586 - CERA LIQUIDA 750ML	Cera líquida- CERA LÍQUIDA INCOLOR 750ML; CERA DE CARNAÚBA, PARAFINA, COADJUVANTE, EMULSIFICANTE, PLASTIFICANTE, AGENTE FORMADOR DE FILME, AGENTE NIVELADOR, CONSERVANTE, SOLVENTE ALIFÁTICO, CORANTE FRAGÂNCIA E VÉICULO. SIMILAR A MARCA INGLESA.	UNID	292586	1000	1000	R\$ 4,97	R\$ 6,00	R\$ 5,49	R\$ 5.490,00
DETERGENTE LIQUIDO	CATMAT 296365 - DETERGENTE LIQUIDO 500ML	DETERGENTE LÍQUIDO para louças líquido 500ml, biodegradável, consistente, para remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aromas diversos. Composição: Tensoativos anionicos, glicerina, coadjuvante, preservantes, sequestrante, espessantes, corantes.	Und.	296365	4000	4000	R\$ 1,50	R\$ 2,04	R\$ 1,77	R\$ 7.080,00
DESODORIZADOR DE AR	CATMAT 331905 - DESODORANTE SPRAY 400ML	DESODORANTE DE AR SPRAY, 400 ML, A BASE DE TRI ETILENO GLICOL, DIVERSOS TIPOS DE ESSÊNCIA, REGISTRO NO MS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	Und.	331905	500	500	R\$ 8,36	R\$ 9,10	R\$ 8,73	R\$ 4.365,00



**PREFEITURA DOS
PALMARES**
A ESPERANÇA SE RENOVA



DESINFETANTE	CATMAT 396196 - DESINFETANTE	Desinfetante Desinfetante para banheiros e sanitários: Com princípio ativo cloreto alquil benzil, composição básico ronil, fenol, etoxilado, essência corante, e outras substâncias químicas permitidas, contendo na embalagem, data de fabricação informação de validade, composição aromática de pinho, com validade de 12 meses, acondicionado em frasco plástico de no mínimo 1 litro .	LT	396196	5000	5000	R\$ 4,92	R\$ 4,32	R\$ 4,62	R\$ 23.100,00
ESPONJA MULTIUSO	CATMAT 242873 - ESPONJA MULTIUSO	ESPONJA, MULTIUSO, ANTIBACTÉRIAS, DUPLA-FACE, SENDO UMA FACE ABRASIVA E OUTRA MACIA DE 1ª QUALIDADE; MEDIDAS: 110 MM X 75MMX 20MM EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DE PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO 12 MESES, DA DATA DA ENTREGA IMPRESSA NA EMBALAGEM DO PRODUTO	Und.	242873	3000	3000	R\$ 0,69	R\$ 1,27	R\$ 0,98	R\$ 2.940,00
ESCOVA LAVAR ROUPAS	CATMAT 279310 - ESCOVA LAVAR ROUPAS	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS, TIPO MULTIUSO, COM CERDAS RESISTENTES, COM ENCAIXE DE MÃO EM PLÁSTICO, PARA DESTROS E CANHOTOS, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 11 CM X 6CMX4CM.	Und.	279310	600	600	R\$ 4,83	R\$ 6,74	R\$ 5,79	R\$ 3.474,00



**PREFEITURA DOS
PALMARES**
A ESPERANÇA SE RENOVA



ESPANADOR DE PÓ	CATMAT 314565 - ESPANADOR DE PÓ	Espanador De Pó Em Fibra Limpa Poeira De Móveis Com 42 Cm	Und.	314565	100	100	R\$ 18,31	R\$ 15,06	R\$ 16,69	R\$ 1.669,00
ESCOVA VASO SANITARIO	CATMAT 278323 - ESCOVA VASO SANITARIO	Escova para limpeza de sanitário com suporte. Material: cabo: polipropileno cerdas: Sintético. Cerdas em formato circular	Und.	278323	200	200	R\$ 4,12	R\$ 4,73	R\$ 4,43	R\$ 886,00
ESPONJA DE AÇO	CATMAT 225907 - ESPONJA DE AÇO PCT	Espunja de aço- Espunja de lã de aço, pacote com 8 unidades, embalagem 60G	PCT	225907	3000	3000	R\$ 1,89	R\$ 2,20	R\$ 2,05	R\$ 6.150,00



FOSFORO CAIXA	CATMAT 241343 - FÓSFORO CX	Fósforo, material corpo: madeira, cor cabeça: vermelha, tipo: longo, pacote com 10 caixas Com 50 unidades cada	PCT	241343	828	828	R\$ 3,66	R\$ 3,67	R\$ 3,67	R\$ 3.038,76
FLANELA	CATMAT 242188 - FLANELA PARA LIMPEZA	FLANELA PARA LIMPEZA, 90% ALGODÃO, TAMANHO MÍNIMO DE 30 CM X 50 CM, NAS CORES LARANJA E VERMELHA, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	Und.	242188	1000	1000	R\$ 2,30	R\$ 2,30	R\$ 2,30	R\$ 2.300,00
GUARDANAPO	CATMAT 301505 - GUARDANAPO DE PAPEL	GUARDANAPO DE PAPEL, BRANCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 21 CM X 23 CM EM PACOTE COM 50 GUARDANAPOS. CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, E DATA DE FABRICAÇÃO COM PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO 12 MESES, DA DATA DA ENTREGA IMPRESSA NA EMBALAGEM DO PRODUTO	PCT	301505	1000	1000	R\$ 1,47	R\$ 4,49	R\$ 2,98	R\$ 2.980,00



PREFEITURA DOS
PALMARES
A ESPERANÇA SE RENOVA



GARFO DESCARTAVEL	CATMAT 236043 - GARFO DESCARTAVEL	GARFO DESCARTAVEL REFEIÇÃO é ideal para refeições rápidas, de forma prática e higiênica. Pacote com 50.	PCT	236043	500	500	R\$ 2,26	R\$ 3,71	R\$ 2,99	R\$ 1.495,00
INSETICIDA	CATMAT 484679 - INSETICIDA DOMESTICO	INSETICIDA, TIPO:LÍQUIDO, APLICAÇÃO:USO DOMÉSTICO Descrição complementar: Inseticida aerosol multi-insetitica, embalagem com 300ml, ingredientes ativos (imiprotrina 0,020%, permetrina 0,050%, esbiotrina 0,100%), solvente, antioxidante, emulsificante, veículo e propelentes.	Und.	3646	1000	1000	R\$ 9,68	R\$ 15,45	R\$ 12,57	R\$ 12.570,00
LIXEIRA SEM TAMPA	CATMAT 289422 - LIXEIRA SEM TAMPA	LIXEIRA sem tampa, EM POLIPROPILENO capacidade de 9 a 10 litros	Und.	289422	1000	1000	R\$ 4,33	R\$ 5,53	R\$ 4,93	R\$ 4.930,00



**PREFEITURA DOS
PALMARES**
A ESPERANÇA SE RENOVA



LUSTRA MOVEL	CATMAT 226950 - LUSTRA MOVEL 200ML	LUSTRA MÓVEL, PARA APLICAÇÃO EM MÓVEIS E SUPERFÍCIES, EM FRASCO DE 200 ML, COM FRAGRÂNCIA LAVADA. COMPOSIÇÃO QUÍMICA MÍNIMA: CERA DE CARNAÚBA, CERAS NATURAIS, SILICONE, SOLVENTE E PERFUME. INFORMAÇÃO DE LOTE DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM	Und.	226950	300	300	R\$ 2,89	R\$ 3,51	R\$ 3,20	R\$ 960,00
LIMPADOR MULTIUSO	CATMAT 289840 - SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO	SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, TIPO USO:LIMPEZA E REMOÇÃO DE RESÍDUOS, COR:INCOLOR	Und.	150583	500	500	R\$ 2,90	R\$ 3,42	R\$ 3,16	R\$ 1.580,00
LIMPA VIDROS	CATMAT 470966 - LIMPA VIDROS	LIMPA VIDROS DE 500 ML FRASCO DE 500ML - COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO 29% , ALCOOL ETOXILADO; ÉTER GLICÓLICO; ALCOOL ETÍLICO 96°GL; FRAGÂNCIA; ÁGUA ABRANDADA; MONOETANOLAMINA 99%; SIMILAR A MARCA VEJA VIDREX. ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE	Und.	470966	500	500	R\$ 3,52	R\$ 3,99	R\$ 3,76	R\$ 1.880,00



**PREFEITURA DOS
PALMARES**
A ESPERANÇA SE RENOVA



LUVA DE LATEX PAR	CATMAT 222683 - LUVA DE LATEX PAR	LUVA DE LÁTEX para limpeza, antiderrapante, forrada, punho com no mínimo 12 cm de comprimento, fornecida em pacotes individuais e lacrados, contendo um par cada pacote, tamanho M.	PARES	222683	2000	2000	R\$ 3,59	R\$ 5,65	R\$ 4,62	R\$ 9.240,00
POLIDOR DE ALUMINIO	CATMAT 54976 - POLIDOR DE ALUMINIO	POLIDOR DE ALUMÍNIO, LIMPA ALUMÍNIO PRODUTO LÍQUIDO PARA LIMPEZA DE ALUMÍNIO, EMBALAGEM PLÁSTICO DE 500 ML, COM TAMP DOSADORA. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVA NÃO TÓXICO, BIODEGRADÁVEL, SABÃO COADJUVANTE, CORANTE, ÁGUA, GLICERINA E ÁCIDO SULFÔNICO LIMPA ALUMÍNIO E INOX 500ML COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS, ABRASIVOS, CORANTE E ÁGUA	Und.	54976	4000	4000	R\$ 2,04	R\$ 2,39	R\$ 2,22	R\$ 8.880,00



**PREFEITURA DOS
PALMARES**
A ESPERANÇA SE RENOVA



PAPEL HIGIENICO	CATMAT 443004- PAPEL HIGIÊNCO	PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL:CELULOSE VIRGEM, LARGURA:10 CM, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PICOTADO, FOLHA DUPLA	PCT 4 ROLOS	352073	10.000	10000	R\$ 4,38	R\$ 4,94	R\$ 4,66	R\$ 46.600,00
PA PARA LIXO	477057	PÁ - Coletora de lixo em plástico com cabo de madeira, aço ou plástico aproximadamente 1 m comprimento.	Und.	477057	1000	1000	R\$ 5,94	R\$ 8,95	R\$ 7,45	R\$ 7.450,00
TOALHA DE PAPEL	CATMAT 440603- TOALHA DE PAPEL	TOALHA DE PAPEL, MATERIAL:100% FIBRAS CELULÓSICAS, TIPO FOLHA:DUPLA PICOTADA, COMPRIMENTO:22 CM, LARGURA:20 CM, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:GOFRADO, EM BOBINAS DE 60 FOLHAS	PCT	440603	1000	1000	R\$ 3,97	R\$ 5,64	R\$ 4,81	R\$ 4.810,00



**PREFEITURA DOS
PALMARES**
A ESPERANÇA SE RENOVA



PANO PARA LIMPEZA CHAO	413363	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO, TIPO SACO, DE ALGODÃO, ALVEJADO, REFORÇADO E COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 75CMX45CM.	Und.	260569	3000	3000	R\$ 3,00	R\$ 3,15	R\$ 3,08	R\$ 9.240,00
PANO DE PRATO	344983	PANO DE PRATO, EM TECIDO BRANCO, ENCORPADO E ABSORVENTE, 90% ALGODÃO E 10 % POLIÉSTER, TAMANHO MINIMO DE 68CMX40CM	Und.	433338	2000	2000	R\$ 3,00	R\$ 2,88	R\$ 2,94	R\$ 5.880,00
PASTILHA SANITARIA 25G	465064	PASTILHA, PARA BANHEIRO COM AROMA DE PINHO, FLORAL OU LAVANDA, CONTENDO 25G COM AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA -. CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DE PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO 12 MESES, DA DATA DA ENTREGA IMPRESSA NA EMBALAGEM DO PRODUTO	Und.	234737	5000	5000	R\$ 1,90	R\$ 2,56	R\$ 2,23	R\$ 11.150,00
PRATO PLASTICO	CATMAT: 435573 - PRATO PLASTICO	DESCRIÇÃO CATMAT: PRATO, MATERIAL:PLÁSTICO, DIÂMETRO:18 CM DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:PRATO DE PLÁSTICO - para merenda escolar, fabricado em polipropileno virgem atóxico.	Und.	456454	3000	3000	R\$ 2,71	R\$ 2,67	R\$ 2,69	R\$ 8.070,00



**PREFEITURA DOS
PALMARES**
A ESPERANÇA SE RENOVA



PRATO DESCARTAVEL	CATMAT- 372768- PRATO DESCARTAVEL	PRATO, MATERIAL:PLÁSTICO, APLICAÇÃO:REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DESCARTÁVEL, DIÂMETRO:21 CM, COR:BRANCA	PCT	372768	1000	1000	R\$ 2,58	R\$ 1,97	R\$ 2,28	R\$ 2.280,00
PAPEL ALUMINIO	CATMAT- 221390- PAPEL ALUMINIO	PAPEL ALUMÍNIO, MATERIAL:ALUMÍNIO, COMPRIMENTO:7,50 M, LARGURA:30 CM, APRESENTAÇÃO:ROLO	Und.	233708	500	500	R\$ 4,52	R\$ 5,72	R\$ 5,12	R\$ 2.560,00
PAPEL FILME	431101	PAPEL FILME: rolos Filme PVC 30 Metros x 28 Cm PAPEL FILME, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO:1.000 M, LARGURA:40 CM, APRESENTAÇÃO:ROLO	Und.	220981	500	500	R\$ 111,44	R\$ 111,45	R\$ 111,45	R\$ 55.725,00
PALITO	CATMAT:221317- PALITO	PALITO, MATERIAL:MADEIRA, FORMATO:ROLIÇO, COMPRIMENTO:6 CM, APLICAÇÃO:HIGIENE DENTAL	CX 200 UNID	221317	500	500	R\$ 1,47	R\$ 1,72	R\$ 1,60	R\$ 800,00



**PREFEITURA DOS
PALMARES**
A ESPERANÇA SE RENOVA



PLACA SINALIZADORA	CATMAT: 347968- PLACA IDENTIFICAÇÃO	PLACA IDENTIFICAÇÃO, MATERIAL:PVC, COMPRIMENTO:65 CM, ALTURA:30 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DOBRÁVEL, FRENTE E VERSO, "CUIDADO, PISO MOLHADO", ACABAMENTO SUPERFICIAL.LETRAS PRETAS, COR:AMARELA	Und.	307406	60	60	R\$ 41,38	R\$ 36,17	R\$ 38,78	R\$ 2.326,80
RODO	471301	RODO, TAMANHO GRANDE MEDINDO DE 40 A 60CM, COM CABO ROSCÁVEL, MÍNIMO 120CM, REVESTIDO EM PLÁSTICO, ENCAIXE PLÁSTICO RESISTENTE	Und.	30228	2000	2000	R\$ 8,57	R\$ 12,46	R\$ 10,52	R\$ 21.040,00
SABONETE LIQUIDO	472873	SABONETE LÍQUIDO, SUAVE E PEROLIZADO PARA UTILIZAÇÃO EM SABONETEIRA DOSADORA BIODEGRADÁVEL NÃO ALÉRGICO COM EMOLIENTES QUE EVITEM O RESSECAMENTO DAS MÃOS, FRAGRÂNCIA SUAVE, COM 5L. INFORMAÇÕES DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM	GL	472873	3000	3000	R\$ 15,90	R\$ 15,54	R\$ 15,72	R\$ 47.160,00



SABAO EM BARRA	298406	SABÃO BARRA, COMPOSIÇÃO BÁSICA:SABÃO GLICERINADO, TIPO:NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:1ª QUALIDADE EMBALAGEM 5,00 UM - REGISTRO NA ANVISA	PCT	30414	4000	4000	R\$ 8,40	R\$ 9,15	R\$ 8,78	R\$ 35.120,00
----------------	--------	---	-----	-------	------	------	----------	----------	----------	---------------



SACO PLASTICO 15L	CATMAT: 403320- SACO PLASTICO LIXO	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:15 L, LARGURA:39 CM, ALTURA:58 CM, APLICAÇÃO:COLETA DE LIXO, MATERIAL:PLÁSTICO BIODEGRADÁVEL	PCT	300237	5000	5000	R\$ 7,50	R\$ 10,87	R\$ 9,19	R\$ 45.950,00
------------------------------	---	---	-----	--------	------	------	----------	-----------	----------	---------------



**PREFEITURA DOS
PALMARES**
A ESPERANÇA SE RENOVA



SACO PLASTICO 20L	302532	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS, EMBALAGEM COM 100 - UNIDADES, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. Descrição CATMAT:Saco plástico lixo, capacidade: 20 l, cor: preta, apresentação: peça única, características adicionais: material orgânico, aplicação: coleta de lixoDescrição Complementar: PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	234552	4000	4000	R\$ 13,37	R\$ 23,50	R\$ 18,44	R\$ 73.760,00
------------------------------	---------------	---	-----	--------	------	------	-----------	-----------	-----------	---------------



PREFEITURA DOS
PALMARES
A ESPERANÇA SE RENOVA



SACO PLASTICO 100L	470833	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS, EMBALAGEM COM 100 - UNIDADES, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE Descrição CATMAT: Saco plástico lixo, capacidade: 100 l, cor: preta, aplicação: coleta de lixo, material: polietileno Descrição Complementar: PACOTE COM 10UNIDADES,	PCT	481090	4000	4000	R\$ 24,00	R\$ 37,62	R\$ 30,81	R\$ 123.240,00
SACO PLASTICO PCT	CATMAT: 395773- SACO PLASTICO	SACO, MATERIAL:PLÁSTICO, APLICAÇÃO:ACONDICIONAMENTO CACHORRO QUENTE, ALTURA:120 MM, LARGURA:200 MM, TRANSMITÂNCIA:MONOLÚCIDO	PCT 500 UNID	395773	1000	1000	R\$ 14,08	R\$ 14,97	R\$ 14,53	R\$ 14.530,00



EMBALAGEM PLASTICA	CATMAT: 351515-EMBALAGEM PLASTICA	EMBALAGEM PLÁSTICA, FORMA:SACOLA, LARGURA:60 CM, ALTURA:80 CM, MATERIAL:PLÁSTICO, ESPESSURA:0,08 MM, COR:BRANCA. O QUILO COM 1000 UNIDADES.	KG	292192	125	125	R\$ 34,00	R\$ 33,95	R\$ 33,98	R\$ 4.247,50
---------------------------	--	---	----	--------	-----	-----	-----------	-----------	-----------	--------------



SABAO EM PÓ	324827	<p>SABÃO EM PÓ DE 1ª QUALIDADE COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, COADJUVANTE, ANTIRREDEPOSITANTE, RANQUEADOR ÓPTICO, CORANTE, ENZIMA, BRANQUEADOR, TAMPONANTE, SINERGISTA, PERFUME, ÁGUA, ÁGUA, ALVEJANTE E CARGA, CONTÉM ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO. EMBALAGEM COM 500G Descrição CATMAT:</p> <p>Sabão pó, aplicação: limpeza geral, aspecto físico: pó, características adicionais: biodegradável</p> <p>Descrição Complementar:</p> <p>SABÃO EM PÓ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1KG - REGISTRO NA ANVISA</p>	PCT	226795	5000	5000	R\$ 4,00	R\$ 6,44	R\$ 5,22	R\$ 26.100,00
-------------	--------	---	-----	--------	------	------	----------	----------	----------	---------------



**PREFEITURA DOS
PALMARES**
A ESPERANÇA SE RENOVA



TAPETE SANITIZANTE	CATMAT: 469723- TAPETE SANITIZANTE	TAPETE, MATERIAL SUPERFÍCIE:VINIL, MATERIAL BASE:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:BORRACHA ANTIDERRAPANTE, LARGURA:70 CM, COMPRIMENTO:100 CM, COR BÁSICA:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SANITIZANTE, ESPESSURA:10 MM	Und.	150854	60	60	R\$ 89,50	R\$ 82,26	R\$ 85,88	R\$ 5.152,80
TOUCA DESCARTAVEL	CATMAT: 369561- TOUCA DESCARTAVEL	TOUCA, TIPO:DESCARTÁVEL, MATERIAL:TNT, COR:BRANCA, APLICAÇÃO:COZINHA INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TAMANHO ÚNICO COM ELÁSTICO	PCT	428622	2000	2000	R\$ 9,00	R\$ 12,00	R\$ 10,50	R\$ 21.000,00



VASSOURA PIAÇAVA	295951	VASSOURA TIPO PIAÇAVA, NATURAL COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO, 1,20M Descrição CATMAT: VASSOURA, MATERIAL CERDAS:PIAÇAVA, MATERIAL CABO:MADEIRA, MATERIAL CEPA:MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA:50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:36 FUROS, 13 CM DE PIAÇAVA FORA DA CEPA, CEPA COM, LARGURA CEPA:5 CM, ALTURA CEPA:5 CM, COMPRIMENTO CABO:110 CM.	Und.	151014	2000	2000	R\$ 8,95	R\$ 6,72	R\$ 7,84	R\$ 15.680,00
VASSOURA SINTETICA	446269	Vassoura, material cerdas: pêlo sintético, material cepa: madeira, comprimento cepa: 40 cm, características adicionais: cabo rosqueável, 1,20 m, largura cepa: 4,5 cm. Descrição CATMAT: Vassoura, material cerdas: pêlo sintético, material cepa: polipropileno, comprimento cepa: 40 cm, características adicionais: cabo de madeira plastificada, diâmetro cepa: 25 mm	Und.	444427	2000	2000	R\$ 10,21	R\$ 14,10	R\$ 12,16	R\$ 24.320,00



**PREFEITURA DOS
PALMARES**
A ESPERANÇA SE RENOVA



VASSOURA TETO	CATMAT: 254833- VASSOURA TETO	VASSOURA, MATERIAL CERDAS:SISAL, MATERIAL CABO:MADEIRA, TIPO:VASCULHO,APLICAÇÃO:LIMPEZA TETO, COMPRIMENTO CABO:300 CM	Und.	245629	200	200	R\$ 16,75	R\$ 25,88	R\$ 21,32	R\$ 4.264,00
SACO PLASTICO 200L	359114	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:200 L, COR:PRETA, LARGURA:88 CM, ALTURA:110 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:REFORÇADO, MATERIAL:POLIETILENO. PACOTE 100,00 UNIDADES. Descrição CATMAT: SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:200 L, COR:PRETA, LARGURA:88 CM, ALTURA:110 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:REFORÇADO, MATERIAL:POLIETILENO. PACOTE 100,00 UNIDADES.	PACOTE	359114	2000	2000	R\$ 52,00	R\$ 52,16	R\$ 52,08	R\$ 104.160,00



**PREFEITURA DOS
PALMARES**
A ESPERANÇA SE RENOVA



TOUCA EM TECIDO	CATMAT: 390453- TOUCA TECIDO	TOUCA, MATERIAL:TECIDO, COR:BRANCA, APLICAÇÃO:COZINHA INDUSTRIAL	unid.	390453	500	500	R\$ 11,75	R\$ 12,94	R\$ 12,35	R\$ 6.175,00
									TOTAL	R\$ 997.002,26



2.12 JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A presente solução admite o parcelamento do objeto por item. Não é possível exigir que as empresas participantes da licitação forneçam todos os itens demandados; ao parcelarmos a aquisição, permitimos concorrência mais ampla e, conseqüentemente, melhores preços para a Administração Pública. Entretanto, quando o número de itens é elevado – como no presente caso – há o risco de obtermos um fornecedor diferente para cada item, o que dificulta o acompanhamento da aquisição, na medida em que são diversas empresas fornecendo produtos, cada uma em um tempo próprio e com as particularidades de cada processo de aquisição: o recebimento se torna bem mais complexo.

2.13 RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se com esta contratação no mínimo os seguintes efeitos:

Atendimento a todos os preceitos legais vigentes;

Mitigar chances do inadimplemento contratual por parte da empresa que possa gerar desgaste ou custos para esta instituição;

Garantir o fornecimento de materiais de qualidade, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade;

Rapidez no atendimento a demanda da Secretaria;

Integração e harmonia no fornecimento e entrega dos materiais;

Melhoria do ambiente de trabalho;

A aquisição de que trata esta licitação consiste em materiais descartáveis, de higiene e limpeza para o atendimento as unidades pertencentes a Secretaria de Saúde dos Palmares:

UBS	ENDEREÇO	CNES
UBS ST ANTONIO I	AV. Frei Caneca s/n	2706733
UBS ST ANTONIO II	AV. Frei Caneca s/n	3854213
UBS SANTO ONOFRE I	Rua Olímpio de Souza Cruz, 462	2315440
UBS SANTO ONOFRE II	Rua John Kennedy s/n	2315521



UBS SANTO ONOFRE III	Rua da Lavanderia s/n	6344658
UBS SANTA LUZIA I	Rua José Lagreca, 615	2315424
UBS SANTA LUZIA II	AV. Gerson Batista 248	2315513
UBS SANTA LUZIA III	Rua Antonieta Miranda, 305/ Sta.Luzia	0915386
UBS NEWTON CARNEIRO I	Rua Professora Creusa Maria (antiga Rua 26)	2315408
UBS NEWTON CARNEIRO II	AV. Luiz Portela n°1485	0907855
UBS QUILOMBO I	Quadra P n° 13	0907871
UBS QUILOMBO II	Quadra 60 n°13	0106143
UBS DOM ACACIO (MARIAALICE)	Quadra 10 n°19 quilombo	0881007
UBS MIGUEL ANGELO	Rua Miguel Ângelo s/n	0907847
UBS CAPRICO	Engenho Capricho	0907979
UBS CAMIVOZINHO	Volante	0907928
UBS COUCEIRO	Engenho Couceiro	2315548
UBS LAJEDO	Engenho Lajedo	2315505
UBS S. A.DOS PALMARES	Distrito Sto. Antonio dos Palmares	2706784
UBS SERRO AZUL	Distrito Serro Azul	2315009
UBS PIRANGY	Engenho Pirangy	2315009



2.14 DA DESCRIÇÃO DE BENS COMUNS

A Natureza deste objeto é classificada com bem comum.

2.15 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação deflagrada através da solução, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

2.16 DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE PREÇOS

Declaramos para os devidos fins de formação do Processo referente, que a pesquisa de preços anexada aos autos, foi obtida mediante parâmetros da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 73, DE 5 DE AGOSTO DE 2020 - Ministério da Economia, e em atenção às orientações do Acordo nº 1445/2015 - TCU - Plenário e **Acordo nº 1875/2021 - TCU Plenário**. Estando também compatíveis com os valores de venda ao mercado (Setor Público).

3 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA DO PRODUTO

3.1 A empresa registrada/contratada é obrigada a entregar o objeto licitado em até 07 (sete) dias após o recebimento da Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento, ambos enviados por e-mail.

3.2 Entregar os produtos solicitados dentro do horário de funcionamento da Secretaria de Saúde - Segunda à sexta, das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) e 14h00min (quatorze horas) às 16h00min (dezesseis horas).

3.3 Os produtos deverão na data da entrega, apresentar a seguinte validade:

a) Os produtos deverão ter prazo de validade mínima de 12(doze) meses a partir da data da entrega.

3.4 Apresentar os produtos em embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, aderência ao produto e umidade; sem inadequação de conteúdo;

3.5 Transportar os produtos de forma adequada, de modo a não afetar a integridade, qualidade, identidade e quando for o caso, esterilidade dos mesmos.

3.6 Os números dos itens devem estar especificados na nota fiscal por quantidade de cada material entregue.

3.7 Todas as despesas relativas às entregas dos materiais, tais como: fretes e/ou transportes correrão à custa exclusivamente da Contratada;

3.8 Os Produtos serão solicitados de acordo com a necessidade de utilização da **Secretaria Municipal de Saúde**, não representando para o Município a obrigação de utilização da totalidade dos referidos materiais licitados.

3.9 Os produtos deverão ser entregues no **almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Maria Verônica de Melo, S/N, São Sebastião, Palmares - PE, CEP: 55540-000, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h00min às 13h00min**, para efeito de verificação de conformidade dos produtos com as especificações, onde a partir daí será destinado aos setores que necessitem dos produtos.

3.10 Os Produtos serão recebidos da seguinte forma:

a) Os Produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;



b) Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

3.11 Os proponentes deverão considerar, na composição do preço unitário dos Produtos licitados, todos os custos, aí incluídos frete, seguro, taxas, contribuições, impostos ou quaisquer outras despesas incidentes sobre os referidos bens deverão ter perfeita compatibilidade com valores unitários e totais apresentados para os mesmos.

3.12 Não poderá ser pleiteado, acréscimo de preços sob a alegação de falhas, omissões ou inexigibilidade de qualquer natureza, entendendo-se como previsto no preço ofertado, todos os custos do fornecimento.

3.13 O Fornecimento dos produtos será realizado de forma parcelada de acordo com as necessidades, e solicitação do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DOS PALMARES, pelo período de 12(doze) meses, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

3.13 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.14 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.15 Somente admitir-se-á a prorrogação do prazo para o fornecimento quando verificada a ocorrência de uma das hipóteses previstas nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo ser adotado o procedimento previsto no § 2º do citado dispositivo legal, mediante solicitação expressa e formal do licitante vencedor antes de vencido o prazo original.

3.16 O recebimento dos produtos licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista neste Termo de Referência, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber.

4. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

4.1 DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO:

- a)** Fornecer dentro dos padrões estabelecidos neste Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- b)** Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento;
- c)** Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao órgão solicitante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando do fornecimento;
- d)** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- e)** A falta de quaisquer dos materiais cujo fornecimento incumbe a CONTRATADA, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução



do fornecimento, e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

- f) Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

6.2 DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

6.1 O Município dos Palmares, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, obriga-se a:

- a) Notificar o fornecedor registrado de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
- b) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Termo.
- c) Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
- d) Designar o(s) fiscal(is) desta Ata dentre os servidores lotados na área solicitante, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual e para atestar o recebimento dos materiais, conforme definido do presente edital;
- e) Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previsto neste edital, e em tudo o mais que se relacione com o fornecimento, desde que não acarrete ônus para o Município dos Palmares ou modificação na Ata de Registro de Preços;
- f) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados, bem como pagar pelas aquisições na forma prevista;
- g) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- h) Indicar o(s) local(is) e horário(s) em que deverão ser entregues os materiais;
- i) Permitir ao pessoal da contratada, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
- j) Notificar a empresa registrada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
- k) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Termo.

a) DA SUBCONTRATAÇÃO

1.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório

8 DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9 - DO PREÇO ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO

9.1 - Os preços estimados terão como base as cotações de preços que serão juntadas aos autos, mapa comparativo de preços por itens dos produtos conforme solicitado pela área técnica. O valor total orçado foi **R\$ 997.002,26 (Novecentos e noventa e sete mil, dois reais e vinte e seis centavos).**



10 - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

10.1 - Os recursos financeiros necessários à realização da despesa do objeto ora solicitados serão provenientes da dotação orçamentária:

10.122.2299.0000 - gestão participativa do sistema único de saúde

10.301.1003.2005.0000 - desenvolvimento das ações de atenção primária

10.302.1004.2007.0000 - desenvolvimento das ações de assistência de média e alta complexidade e atenção especializada

10.302.1004.2991.0000 - administração e gestão unidade móvel de urgência - samu

10.304.1006.2013.0000 - administração e gestão dos serviços de vigilância sanitária

3.3.90.30.00 - material de consumo

11 - FORNECIMENTO DO OBJETO

11.1 - A aquisição dos itens será feita de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria de Saúde solicitante, mediante a emissão de notas de empenho e expedição da ORDEM DE FORNECIMENTO.

11.2 - A entrega dos itens somente deverá ser efetuada pelo licitante vencedor após recebimento de ORDEM DE FORNECIMENTO e Nota de Empenho expedida pela Secretaria de Saúde dos Palmares - PE.

11.3 - Os quantitativos solicitados neste termo poderão ser executados no todo ou em parte conforme necessidade da Secretaria de Saúde.

12 - DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

- a) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido satisfatoriamente no mínimo 30% dos produtos arrematados compatíveis e pertinentes com o objeto deste Edital, devendo o atestado conter, além do Nome do atestante, seu endereço e telefone, ou qualquer outra forma de que a Comissão Permanente de Licitação - CPL possa valer-se para manter contato com a empresa declarante.
- b) Comprovação de Licença de Funcionamento em vigor expedida pelo órgão Sanitário Federal, Estadual ou Municipal competente;

13 - DA VALIDADE DOS PRODUTOS

13.1 - Os produtos deverão ter prazo de validade mínima de 12(doze) meses a partir da data da entrega.

14 - DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO



14.1 - Fiscalizar a execução do contrato e da Ata de Registro de Preços, por meio de unidade competente, na forma que lhe convier, de acordo com o art. 67, § 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93;

a) Fiscal do Contrato/Ata de Registro de Preços: **Jarmerson Dos Santos - Assessor Técnico II.**

14.2 - Ao CONTRATANTE/ÓRGÃO GERENCIADOR é reservado o direito de, sem que, de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições desta aquisição;

12.3 - Supervisão do trabalho por parte da Secretaria de Saúde, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA/FORNECEDORA REGISTRADA, na perfeita execução de suas tarefas.

Palmares/PE, 24 de março de 2023.

Maria Aparecida da Silva Bertoldo
Assessor técnico

ANEXO II - Planilha com Especificações, Quantidades e Valores Estimados



CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO	Item	Especificação	Und.	CATMAT	QUANT	MÉDIA FINAL	ESTIMATIVA FINAL
EXCLUSIVO ME/EPP/MEI	1	AGUA SANITÁRIA ÁGUA SANITÁRIA, INDICADO PARA LIMPEZA EM GERAL, TEOR DE CLORO ATIVO EMBALAGEM DE 1 LITROS.	LITRO	299605	6000	R\$ 2,28	R\$ 13.680,00
EXCLUSIVO ME/EPP/MEI	2	ALCOOL ETILICO LIQUIDO ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, 70%, PARA USO DOMÉSTICO EMBALAGEM DE 1L, EMBALAGEM PLÁSTICA COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DE PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO DE 12 MESES, DA DATA DA ENTREGA IMPRESSA NA EMBALAGEM.	LITRO	269941	3000	R\$ 6,86	R\$ 20.580,00
EXCLUSIVO ME/EPP/MEI	3	ALCOOL ETILICO GEL Álcool –Gel, Em solução a 70%, higienização das mãos, embalagem de 500ml. Contendo a identificação de produto, marca de fabricante, data de fabricação e prazo de validade no mínimo 12 meses, da data de entrega impressa na embalagem do produto.	500 ML	429225	3520	R\$ 5,92	R\$ 20.838,40



EXCLUSIVO ME/EPP/MEI	4	AMACIANTE	AMACIANTE DE ROUPAS 2 LITS ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO COM ASPECTO LÍQUIDO VISCOSO CONCENTRADO E PH (PURO) ENTRE 3,0 A 3,6, PERFUMADO. COMPOSIÇÃO TENSOATIVO NÃO IONICO, COADJUVANTE, ALCALINIZANTE, SOLÚVEL EM ÁGUA, BASE NEUTRA. COM TAMPA ABRE E FECHA COM LACRE DE ROSQUEAR. SIMILAR A MARCA IPÊ. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE.	LITRO	14583	1000	R\$ 7,69	R\$ 7.690,00
EXCLUSIVO ME/EPP/MEI	5	BALDE DE PLÁSTICO 10L	BALDE PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 10 LITROS, COM ALÇA ARAME GALVANIZADA, DIVERSAS CORES	Und.	94382	500	R\$ 21,85	R\$ 10.925,00
EXCLUSIVO ME/EPP/MEI	6	BALDE DE PLÁSTICO 20L	BALDE PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 20 LITROS, COM ALÇA ARAME GALVANIZADA, DIVERSAS CORES	Und.	325229	500	R\$ 14,79	R\$ 7.395,00
EXCLUSIVO ME/EPP/MEI	7	BALDE COM TAMPA 40L	BALDE, com tampa, capacidade 40 litros.	Und.	55131	500	R\$ 11,96	R\$ 5.980,00
EXCLUSIVO ME/EPP/MEI	8	BACIA DE POLIPROPILENO 5L	BACIA DE PLÁSTICO 5L BACIA EM POLIPROPILENO CAPACIDADE 5 LITROS, RESISTENTE, (CORES DIVERSAS).	Und.	355097	100	R\$ 17,85	R\$ 1.785,00



EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

9	BOBINA A PICOTADA 20X30	Bobina Picotada 20x30cm 500 unidades Produzida em polietileno virgem de alta densidade. Um produto prático, com uma variedade grande de utilidades. É indicado para uso doméstico, comercial e industrial.	Und.	460033	500	R\$ 17,86	R\$ 8.930,00
10	COLORO ATIVO 12%	COLORO, Indicado para limpeza em geral, teor de cloro ativo a 12%	L	30465	4000	R\$ 3,74	R\$ 14.960,00
11	COPO DESCARTAVEL L 180ML	COPO DESCARTÁVEL, DE PLÁSTICO RESISTENTE PARA ÁGUA, CAPACIDADE DE 180ML, PACOTE COM 100 UNIDADES. CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DE PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO 12 MESES, DA DATA DA ENTREGA IMPRESSA NA EMBALAGEM DO PRODUTO	PCT	231948	4000	R\$ 4,76	R\$ 19.040,00
12	COPO DESCARTAVEL L 50ML	COPO DESCARTÁVEL, DE PLÁSTICO RESISTENTE PARA CAFÉ, CAPACIDADE DE 50ML, PACOTE COM 100 UNIDADES. CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DE PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO 12 MESES, DA DATA DA ENTREGA IMPRESSA NA EMBALAGEM DO PRODUTO	PCT	226342	1000	R\$ 2,78	R\$ 2.780,00



EXCLUSIVO ME/EPP/MEI	13	COLHER DE PLÁSTICO	COLHER, MATERIAL CORPO:PLÁSTICO, TAMANHO:GRANDE, APLICAÇÃO:REFEIÇÃO DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COLHER DE PLÁSTICO- para merenda escolar, fabricada em polipropileno virgem atóxico. Material: Plástico Cor: Branca Aplicação: Refeição Características Adicionais: Resistente, Tamanho Adulto	Und.	279265	3000	R\$ 3,78	R\$ 11.340,00
EXCLUSIVO ME/EPP/MEI	14	COPO PLÁSTICO 200ML	Copo Plástico para merenda escolar, fabricado em polipropileno virgem atóxico 200ML	unid	473388	3000	R\$ 4,54	R\$ 13.620,00
EXCLUSIVO ME/EPP/MEI	15	COLHER DESCARTÁVEL	COLHER DESCARTÁVEL: Colher plástica descartável sobremesa. Pacote com 50 unidades .Produto descartável plástico não tóxico. Livre de Bisfenol A	PCT	235787	1000	R\$ 3,66	R\$ 3.660,00
EXCLUSIVO ME/EPP/MEI	16	CERA LÍQUIDA	Cera líquida- CERA LÍQUIDA INCOLOR 750ML; CERA DE CARNAÚBA, PARAFINA, COADJUVANTE, EMULSIFICANTE, PLASTIFICANTE, AGENTE FORMADOR DE FILME, AGENTE NIVELADOR, CONSERVANTE, SOLVENTE ALIFÁTICO, CORANTE FRAGÂNCIA E VÍCULO. SIMILAR A MARCA INGLESA.	UNID	292586	1000	R\$ 5,49	R\$ 5.490,00
EXCLUSIVO ME/EPP/MEI	17	DETERGENTE LÍQUIDO	DETERGENTE LÍQUIDO para louças líquido 500ml, biodegradável, consistente, para remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aromas diversos. Composição: Tensoativos anionicos, glicerina, coadjuvante, preservantes, sequestrante, espessantes, corantes.	Und.	296365	4000	R\$ 1,77	R\$ 7.080,00



EXCLUSIVO ME/EPP/MEI	18	DESODORIZADOR DE AR	DESODORANTE DE AR SPRAY, 400 ML., A BASE DE TRI ETILENO GLICOL, DIVERSOS TIPOS DE ESSÊNCIA, REGISTRO NO MS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	Und.	331905	500	R\$ 8,73	R\$ 4.365,00
EXCLUSIVO ME/EPP/MEI	19	DESINFETANTE	Desinfetante Desinfetante para banheiros e sanitários: Com princípio ativo cloreto alquil benzil, composição básico ronil, fenol, etoxilado, essência corante, e outras substâncias químicas permitidas, contendo na embalagem, data de fabricação informação de validade, composição aromática de pinho, com validade de 12 meses, acondicionado em frasco plástico de no mínimo 1 litro .	LT	396196	5000	R\$ 4,62	R\$ 23.100,00
EXCLUSIVO ME/EPP/MEI	20	ESPONJA MULTIUSO	ESPONJA, MULTITUSO, ANTIBACTÉRIAS, DUPLA-FACE, SENDO UMA FACE ABRASIVA E OUTRA MACIA DE 1ª QUALIDADE; MEDIDAS: 110 MM X 75MMX 20MM EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DE PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO 12 MESES, DA DATA DA ENTREGA IMPRESSA NA EMBALAGEM DO PRODUTO	Und.	242873	3000	R\$ 0,98	R\$ 2.940,00
EXCLUSIVO ME/EPP/MEI	21	ESCOVA LAVAR ROUPAS	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS, TIPO MULTITUSO, COM CERDAS RESISTENTES, COM ENCAIXE DE MÃO EM PLÁSTICO, PARA DESTROS E CANHOTOS, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 11 CM X 6CMX4CM.	Und.	279310	600	R\$ 5,79	R\$ 3.474,00



EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

22	ESPANADOR DE PÓ	Espanador De Pó Em Fibra Limpa Poeira De Móveis Com 42 Cm	Und.	314565	100	R\$ 16,69	R\$ 1.669,00
23	ESCOVA A VASO SANITÁRIO	Escova para limpeza de sanitário com suporte. Material: cabo: polipropileno cerdas: Sintético. Cerdas em formato circular	Und.	278323	200	R\$ 4,43	R\$ 886,00
24	ESPONJA DE AÇO	Espunja de aço- Espunja de lâ de aço, pacote com 8 unidades, embalagem 60G	PCT	225907	3000	R\$ 2,05	R\$ 6.150,00
25	FÓSFORO CAIXA	Fósforo, material corpo: madeira, cor cabeça: vermelha, tipo: longo, pacote com 10 caixas Com 50 unidades cada	PCT	241343	828	R\$ 3,67	R\$ 3.038,76
26	FLANELA	FLANELA PARA LIMPEZA, 90% ALGODÃO, TAMANHO MÍNIMO DE 30 CM X 50 CM, NAS CORES LARANJA E VERMELHA, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	Und.	242188	1000	R\$ 2,30	R\$ 2.300,00

EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

EXCLUSIVO ME/EPP/MEI



EXCLUSIVO ME/EPP/MEI	27	GUARDANAPO	GUARDANAPO DE PAPEL, BRANCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 21 CM X 23 CM EM PACOTE COM 50 GUARDANAPOS. CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, E DATA DE FABRICAÇÃO COM PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO 12 MESES, DA DATA DA ENTREGA IMPRESSA NA EMBALAGEM DO PRODUTO	PCT	301505	1000	R\$ 2,98	R\$ 2.980,00
EXCLUSIVO ME/EPP/MEI	28	GARFO DESCARTAVEL	GARFO DESCARTAVEL REFEIÇÃO é ideal para refeições rápidas, de forma prática e higiênica. Pacote com 50.	PCT	236043	500	R\$ 2,99	R\$ 1.495,00
EXCLUSIVO ME/EPP/MEI	29	INSETICIDA	IINSETICIDA, TIPO:LÍQUIDO, APLICAÇÃO:USO DOMÉSTICO Descrição complementar: Inseticida aerosol multi-insetitica, embalagem com 300ml, ingredientes ativos (imiprotrina 0,020%, permetrina 0,050%, esbiotrina 0,100%), solvente, antioxidante, emulsificante, veículo e propelentes.	Und.	3646	1000	R\$ 12,57	R\$ 12.570,00
EXCLUSIVO ME/EPP/MEI	30	LIXEIRA SEM TAMPA	LIXEIRA sem tampa, EM POLIPROPILENO capacidade de 9 a 10 litros	Und.	289422	1000	R\$ 4,93	R\$ 4.930,00
EXCLUSIVO ME/EPP/MEI	31	LUSTRA MÓVEL	LUSTRA MÓVEL, PARA APLICAÇÃO EM MÓVEIS E SUPERFÍCIES, EM FRASCO DE 200 ML, COM FRAGRÂNCIA LAVADA. COMPOSIÇÃO QUÍMICA MÍNIMA: CERA DE CARNAÚBA, CERAS NATURAIS, SILICONE, SOLVENTE E PERFUME. INFORMAÇÃO DE LOTE DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO	Und.	226950	300	R\$ 3,20	R\$ 960,00



		DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM					
EXCLUSIVO ME/EPP/MEI	32	LIMPA DOR MULTI USO SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, TIPO USO:LIMPEZA E REMOÇÃO DE RESÍDUOS, COR:INCOLOR	Und.	150583	500	R\$ 3,16	R\$ 1.580,00
EXCLUSIVO ME/EPP/MEI	33	LIMPA VIDRO S LIMPA VIDROS DE 500 ML FRASCO DE 500ML - COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO 29% , ALCOOL ETOXILADO; ÉTER GLICÓLICO; ALCOOL ETÍLICO 96°GL; FRAGÂNCIA; ÁGUA ABRANDADA; MONOETANOLAMINA 99%; SIMILAR A MARCA VEJA VIDREX. ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE	Und.	470966	500	R\$ 3,76	R\$ 1.880,00
EXCLUSIVO ME/EPP/MEI	34	LUVA DE LATEX PAR LUVA DE LÁTEX para limpeza, antiderrapante, forrada, punho com no mínimo 12 cm de comprimento, fornecida em pacotes individuais e lacrados, contendo um par cada pacote, tamanho M.	PARES	222683	2000	R\$ 4,62	R\$ 9.240,00



EXCLUSIVO ME/EPP/MEI	35	POLIDOR DE ALUMÍNIO	POLIDOR DE ALUMÍNIO, LIMPA ALUMÍNIO PRODUTO LÍQUIDO PARA LIMPEZA DE ALUMÍNIO, EMBALAGEM PLÁSTICO DE 500 ML, COM TAMPA DOSADORA. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVA NÃO TÓXICO, BIODEGRADÁVEL, SABÃO COADJUVANTE, CORANTE, ÁGUA, GLICERINA E ÁCIDO SULFÔNICO LIMPA ALUMÍNIO E INOX 500ML COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS, ABRASIVOS, CORANTE E ÁGUA	Und.	54976	4000	R\$ 2,22	R\$ 8.880,00
EXCLUSIVO ME/EPP/MEI	36	PAPEL HIGIÊNICO	PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL:CELULOSE VIRGEM, LARGURA:10 CM, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PICOTADO, FOLHA DUPLA	PCT 4 ROLOS	352073	10.000	R\$ 4,66	R\$ 46.600,00
EXCLUSIVO ME/EPP/MEI	37	PA PARA LIXO	PÁ - Coletora de lixo em plástico com cabo de madeira, aço ou plástico aproximadamente 1 m comprimento.	Und.	477057	1000	R\$ 7,45	R\$ 7.450,00
EXCLUSIVO ME/EPP/MEI	38	TOALHA DE PAPEL	TOALHA DE PAPEL, MATERIAL:100% FIBRAS CELULÓSICAS, TIPO FOLHA:DUPLA PICOTADA, COMPRIMENTO:22 CM, LARGURA:20 CM, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:GOFRADO, EM BOBINAS DE60 FOLHAS	PCT	440603	1000	R\$ 4,81	R\$ 4.810,00
EXCLUSIVO ME/EPP/MEI	39	PANO PARA LIMPEZA CHAO	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO, TIPO SACO, DE ALGODÃO, ALVEJADO, REFORÇADO E COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 75CMX45CM.	Und.	260569	3000	R\$ 3,08	R\$ 9.240,00



EXCLUSIVO ME/EPP/MEI	40	PANO DE PRATO	PANO DE PRATO, EM TECIDO BRANCO, ENCORPADO E ABSORVENTE, 90% ALGODÃO E 10 % POLIÉSTER, TAMANHO MÍNIMO DE 68CMX40CM	Und.	433338	2000	R\$ 2,94	R\$ 5.880,00
EXCLUSIVO ME/EPP/MEI	41	PASTILHA SANITÁRIA 25G	PASTILHA, PARA BANHEIRO COM AROMA DE PINHO, FLORAL OU LAVANDA, CONTENDO 25G COM AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA –. CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DE PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO 12 MESES, DA DATA DA ENTREGA IMPRESSA NA EMBALAGEM DO PRODUTO	Und.	234737	5000	R\$ 2,23	R\$ 11.150,00
EXCLUSIVO ME/EPP/MEI	42	PRATO PLÁSTICO	DESCRIÇÃO CATMAT: PRATO, MATERIAL:PLÁSTICO, DIÂMETRO:18 CM DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:PRATO DE PLÁSTICO - para merenda escolar, fabricado em polipropileno virgem atóxico.	Und.	456454	3000	R\$ 2,69	R\$ 8.070,00
EXCLUSIVO ME/EPP/MEI	43	PRATO DESCARTAVEL	PRATO, MATERIAL:PLÁSTICO, APLICAÇÃO:REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DESCARTÁVEL, DIÂMETRO:21 CM, COR:BRANCA	PCT	372768	1000	R\$ 2,28	R\$ 2.280,00
EXCLUSIVO ME/EPP/MEI	44	PAPEL ALUMÍNIO	PAPEL ALUMÍNIO, MATERIAL:ALUMÍNIO, COMPRIMENTO:7,50 M, LARGURA:30 CM, APRESENTAÇÃO:ROLO	Und.	233708	500	R\$ 5,12	R\$ 2.560,00
EXCLUSIVO ME/EPP/MEI	45	PAPEL FILME	PAPEL FILME: rolos Filme PVC 30 Metros x 28 Cm PAPEL FILME, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO:1.000 M, LARGURA:40 CM, APRESENTAÇÃO:ROLO	Und.	220981	500	R\$ 111,45	R\$ 55.725,00
EXCLUSIVO ME/EPP/MEI	46	PALITO	PALITO, MATERIAL:MADEIRA, FORMATO:ROLIÇO, COMPRIMENTO:6 CM, APLICAÇÃO:HIGIENE DENTAL	CX 200 UNID	221317	500	R\$ 1,60	R\$ 800,00



EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

47	PLACA SINALIZADORA	PLACA IDENTIFICAÇÃO, MATERIAL:PVC, COMPRIMENTO:65 CM, ALTURA:30 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DOBRÁVEL, FRENTE E VERSO, "CUIDADO, PISO MOLHADO", ACABAMENTO SUPERFICIAL:LETRAS PRETAS, COR:AMARELA	Und.	307406	60	R\$ 38,78	R\$ 2.326,80
48	RODO	RODO, TAMANHO GRANDE MEDINDO DE 40 A 60CM, COM CABO ROSCÁVEL, MÍNIMO 120CM, REVESTIDO EM PLÁSTICO, ENCAIXE PLÁSTICO RESISTENTE	Und.	30228	2000	R\$ 10,52	R\$ 21.040,00
49	SABONETE LIQUIDO	SABONETE LÍQUIDO, SUAVE E PEROLIZADO PARA UTILIZAÇÃO EM SABONETEIRA DOSADORA BIODEGRADÁVEL NÃO ALÉRGICO COM EMOLIENTES QUE EVITEM O RESSECAMENTO DAS MÃOS, FRAGRÂNCIA SUAVE, COM 5L. INFORMAÇÕES DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM	GL	472873	3000	R\$ 15,72	R\$ 47.160,00

9-6

1879



50	SABAO EM BARRA	SABÃO BARRA, COMPOSIÇÃO BÁSICA:SABÃO GLICERINADO, TIPO:NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:1ª QUALIDADE EMBALAGEM 5,00 UM - REGISTRO NA ANVISA	PCT	30414	4000	R\$ 8,78	R\$ 35.120,00
51	SACO PLÁSTICO 15L	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:15 L, LARGURA:39 CM, ALTURA:58 CM, APLICAÇÃO:COLETA DE LIXO, MATERIAL:PLÁSTICO BIODEGRADÁVEL	PCT	300237	5000	R\$ 9,19	R\$ 45.950,00

EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

EXCLUSIVO ME/EPP/MEI



EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

AMPLA PARTICIPAÇÃO - COTA PRINCIPAL 90%

COTA RESERVADA DO ITEM 53 10% - ME/EPP/MEI

52	SACO PLASTICO 20L	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS, EMBALAGEM COM 100 - UNIDADES, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. Descrição CATMAT:Saco plástico lixo, capacidade: 20 l, cor: preta, apresentação: peça única, características adicionais: material orgânico, aplicação: coleta de lixoDescrição Complementar: PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	234552	4000	R\$ 18,44	R\$ 73.760,00
53	SACO PLASTICO 100L	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS, EMBALAGEM COM 100 - UNIDADES, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE Descrição CATMAT: Saco plástico lixo, capacidade: 100 l, cor: preta, aplicação: coleta de lixo, material: polietileno Descrição Complementar: PACOTE COM 10UNIDADES,	PCT	481090	3600	R\$ 30,81	R\$ 110.916,00
54	SACO PLASTICO 100L	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS, EMBALAGEM COM 100 - UNIDADES, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE Descrição CATMAT: Saco plástico lixo, capacidade: 100 l, cor: preta, aplicação: coleta de lixo, material: polietileno Descrição Complementar: PACOTE COM 10UNIDADES,	PCT	481090	400	R\$ 30,81	R\$ 12.324,00



EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

55	SACO PLASTICO PCT	SACO, MATERIAL:PLÁSTICO, APLICAÇÃO:ACONDICIONAMENTO CACHORRO QUENTE, ALTURA:120 MM, LARGURA:200 MM, TRANSMITÂNCIA:MONOLÚCIDO	PCT 500 UNID	395773	1000	R\$ 14,53	R\$ 14.530,00
56	EMBALAGEM PLASTICA	EMBALAGEM PLÁSTICA, FORMA:SACOLA, LARGURA:60 CM, ALTURA:80 CM, MATERIAL:PLÁSTICO, ESPESSURA:0,08 MM, COR:BRANCA. O QUILO COM 1000 UNIDADES.	KG	292192	125	R\$ 33,98	R\$ 4.247,50
57	SABAO EM PÓ	SABÃO EM PÓ DE 1ª QUALIDADE COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, COADJUVANTE, ANTIRREDEPOSITANTE, RANQUEADOR ÓPTICO, CORANTE, ENZIMA, BRANQUEADOR, TAMPONANTE, SINERGISTA, PERFUME, ÁGUA, ÁGUA, ALVEJANTE E CARGA, CONTÉM ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO. EMBALAGEM COM 500G Descrição CATMAT:Sabão pó, aplicação: limpeza geral, aspecto físico: pó, características adicionais: biodegradável Descrição Complementar:SABÃO EM PÓ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1kg - REGISTRO NA ANVISA	PCT	226795	5000	R\$ 5,22	R\$ 26.100,00



EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

58	TAPET E SANITIZANTE	TAPETE, MATERIAL SUPERFÍCIE:VINIL, MATERIAL BASE:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:BORRACHA ANTIDERRAPANTE, LARGURA:70 CM, COMPRIMENTO:100 CM, COR BÁSICA:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SANITIZANTE, ESPESSURA:10 MM	Und.	150854	60	R\$ 85,88	R\$ 5.152,80
59	TOUCA DESCARTAVEL	TOUCA, TIPO:DESCARTÁVEL, MATERIAL:TNT, COR:BRANCA, APLICAÇÃO:COZINHA INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TAMANHO ÚNICO COM ELÁSTICO	PCT	428622	2000	R\$ 10,50	R\$ 21.000,00
60	VASSOURA PIAÇAVA	VASSOURA TIPO PIAÇAVA, NATURAL COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO, 1,20M Descrição CATMAT: VASSOURA, MATERIAL CERDAS:PIAÇAVA, MATERIAL CABO:MADEIRA, MATERIAL CEPA:MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA:50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:36 FUROS, 13 CM DE PIAÇAVA FORA DA CEPA, CEPA COM, LARGURA CEPA:5 CM, ALTURA CEPA:5 CM, COMPRIMENTO CABO:110 CM.	Und.	151014	2000	R\$ 7,84	R\$ 15.680,00
61	VASSOURA SINTÉTICA	Vassoura, material cerdas: pêlo sintético, material cepa: madeira, comprimento cepa: 40 cm, características adicionais: cabo rosqueável, 1,20 m, largura cepa: 4,5 cm. Descrição CATMAT: Vassoura, material cerdas: pêlo sintético, material cepa: polipropileno, comprimento cepa: 40 cm, características adicionais: cabo de madeira plastificada, diâmetro cepa: 25 mm	Und.	444427	2000	R\$ 12,16	R\$ 24.320,00

EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

EXCLUSIVO ME/EPP/MEI



EXCLUSIVO
ME/EPP/MEI

AMPLA PARTICIPAÇÃO - COTA PRINCIPAL 90%

COTA RESERVADA DO ITEM 63 10% - ME/EPP/MEI

62	VASSOURA TETO	VASSOURA, MATERIAL CERDAS:SISAL, MATERIAL CABO:MADEIRA, TIPO:VASCULHO, APLICAÇÃO:LIMPEZA TETO, COMPRIMENTO CABO:300 CM	Und.	245629	200	R\$ 21,32	R\$ 4.264,00
63	SACO PLASTICO 200L	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:200 L, COR:PRETA, LARGURA:88 CM, ALTURA:110 CM,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:REFORÇADO, MATERIAL:POLIETILE NO. PACOTE 100,00 UNIDADES. Descrição CATMAT:SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:200 L, COR:PRETA, LARGURA:88 CM, ALTURA:110 CM,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:REFORÇADO, MATERIAL:POLIETILE NO. PACOTE 100,00 UNIDADES.	PACOTE	359114	1800	R\$ 52,08	R\$ 93.744,00
64	SACO PLASTICO 200L	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:200 L, COR:PRETA, LARGURA:88 CM, ALTURA:110 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:REFORÇADO, MATERIAL:POLIETILE NO. PACOTE 100,00 UNIDADES. Descrição CATMAT: SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:200 L, COR:PRETA, LARGURA:88 CM, ALTURA:110 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:REFORÇADO, MATERIAL:POLIETILE NO. PACOTE 100,00 UNIDADES.	PACOTE	359114	200	R\$ 52,08	R\$ 10.416,00



EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

65	TOUCA EM TECIDO	TOUCA, MATERIAL:TECIDO, COR:BRANCA, APLICAÇÃO:COZINHA INDUSTRIAL	Unid	390453	500	R\$ 12,35	R\$ 6.175,00
----	------------------------	--	------	--------	-----	-----------	--------------





ANEXO III

MODELO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 - SRP

AO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DOS PALMARES/PE

A Empresa, inscrita no CNPJ (MF) n.º , estabelecida no(a) vem, perante o Fundo Municipal de Saúde, apresentar a seguinte proposta de preços após disputa de lances, para Registro de Preços para eventual e futura Aquisição parcelada de material descartável, higiene e limpeza para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde dos Palmares, conforme planilha abaixo:

tens	CatMat	Descrição / Apresentação	Unid.	Marca	Quant.	P. Unit	Total R\$
1		CP				

Validade da Proposta: 60(sessenta) dias

Prazos de Fornecimento: Conforme Edital.

Declaro de que nos preços ofertados estão incluídas despesas com administração, pessoal, obrigações patrimoniais, Trabalhistas, transporte, ferramentas e utensílios, equipamentos, e todos os tributos e demais encargos decorrentes do fornecimento.

Local,dede 202.....

Assinatura do representante legal da empresa
(identificação/nome/carimbo/etc)



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0XX/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 0XX/2023 - SRP

A Empresa _____ CNPJ N° _____, POR
INTERMÉDIO DO SEU REPRESENTANTE LEGAL: _____,
CPF N° _____ VEM PERANTE AO FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE DOS PALMARES, nos termos do Edital supracitado DECLARAR:

Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação

Declara para os fins deste certame, que esta empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e do art. 10, V, do Decreto Estadual nº. 31.863, de 16/09/2002.

(Caso seja enquadrado)

Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP

Declara, sob as penas das Leis Cíveis e Penais, que a empresa acima citada classifica-se como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, perante a _____ (Receita Federal e/ou Secretaria da Fazenda do Estado).

Declaração de Idoneidade

DECLARO, sob as penas da lei, para fins do PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2023 - SRP que a empresa _____ não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes

Declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaração de não utilização de mão de obra infantil

DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, e no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz? Selecionar: SIM ()
NÃO ()

Declaração de Responsabilidade

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 006/2023 - SRP., que a tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação



PREFEITURA DOS
PALMARES
A ESPERANÇA SE RENOVA



e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Cidade/uf , data/mes/ano

Carimbo da empresa e assinatura do representante legal





ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° ____/2023 -FMS.

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Aquisição parcelada de material descartável, higiene e limpeza para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde dos Palmares.

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de 2023, O MUNICÍPIO DE PALMARES, pessoa jurídica de direito público, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Palmares com sede na Rua Maria Verônica de Melo, S/N, São Sebastião, Palmares - PE, Bairro Modelo, Palmares - PE CEP: 55540-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 00.562.279/0001-05, representado neste ato pelo Secretário de Saúde o Sr. Bruno César Camilo da Silva, brasileiro, residente e domiciliado na Cupertino Costa n° 133 - Newton Carneiro, portador da cédula de identidade (RG) n°. 7.505.136 - SDS/PE e CPF n° 067.336.124-10, e de outro lado, a estabelecida a inscrita no CNPJ sob o n°....., neste ato representada pelo(a) Sr(a) brasileiro(a), residente e domiciliado(a) à Rua cidade....., portador(a) da cédula de identidade (RG) n°. e CPF n°., e, daqui por diante, denominada simplesmente FORNECEDOR REGISTRADO, resolvem na forma da pela Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 034/2013 de 07.05.2013 e, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei n° 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1 DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto **Registro de Preços para eventual e futura Aquisição parcelada de material descartável, higiene e limpeza para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde dos Palmares.** conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo II do Edital do Pregão Eletrônico n°. 006/2023 - RP.

2 DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1 Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços n°. 006/2023 - RP** e seus Anexos, **Processo Licitatório n°. 007/2023**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

3 DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura.

4 DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, DA VALIDADE/GARANTIA E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS.

4.1 A empresa registrada/contratada é obrigada a entregar o objeto licitado em até 07 (Sete) dias após o recebimento da Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento, ambos enviados por e-mail.

4.2 Entregar os produtos solicitados dentro do horário de funcionamento da Secretaria de Saúde - Segunda à sexta, das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) e 14h00min (quatorze horas) às 16h00min (dezesesseis horas).

4.3 Os produtos deverão na data da entrega, apresentar a seguinte validade:



a) Os produtos deverão ter prazo de validade mínima de 12(doze) meses a partir da data da entrega.

4.4 Apresentar os produtos em embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, aderência ao produto e umidade; sem inadequação de conteúdo;

4.5 Transportar os produtos de forma adequada, de modo a não afetar a integridade, qualidade, identidade e quando for o caso, esterilidade dos mesmos.

4.6 Os números dos itens devem estar especificados na nota fiscal por quantidade de cada material entregue.

4.7 Todas as despesas relativas às entregas dos materiais, tais como: fretes e/ou transportes correrão à custa exclusivamente da Contratada;

4.8 Os Produtos serão solicitados de acordo com a necessidade de utilização da **Secretaria Municipal de Saúde**, não representando para o Município a obrigação de utilização da totalidade dos referidos materiais licitados.

4.9 Os Produtos deverão ser entregues no **almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Maria Verônica de Melo, S/N, São Sebastião, Palmares - PE, CEP: 55540-000, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h00min às 13h00min**, para efeito de verificação de conformidade dos produtos com as especificações, onde a partir daí será destinado aos setores que necessitem dos produtos.

4.10 Os Produtos serão recebidos da seguinte forma:

a) Os Produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

b) Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.11 Os proponentes deverão considerar, na composição do preço unitário dos Produtos licitados, todos os custos, aí incluídos frete, seguro, taxas, contribuições, impostos ou quaisquer outras despesas incidentes sobre os referidos bens deverão ter perfeita compatibilidade com valores unitários e totais apresentados para os mesmos.

4.12 Não poderá ser pleiteado, acréscimo de preços sob a alegação de falhas, omissões ou inexigibilidade de qualquer natureza, entendendo-se como previsto no preço ofertado, todos os custos do fornecimento.

4.13 O Fornecimento dos produtos será realizado de forma parcelada de acordo com as necessidades, e solicitação do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DOS PALMARES, pelo período de 12(doze) meses, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

4.14 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.15 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.16 Somente admitir-se-á a prorrogação do prazo para o fornecimento quando verificada a ocorrência de uma das hipóteses previstas nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo ser adotado o procedimento previsto no § 2º do citado dispositivo legal, mediante solicitação expressa e formal do licitante vencedor antes de vencido o prazo original.



4.17 O recebimento dos produtos licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista neste Termo de Referência, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber.

5 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 As condições de pagamento deverão obedecer aos seguintes critérios:

- a) O fornecedor registrado apresentará ao Fundo Municipal de Saúde dos Palmares, relatório com o fechamento dos fornecimentos e aquisições realizadas no período (Desde a requisição do(s) produto(s), até o prazo de 30 dias, compreendendo o prazo de entrega), acompanhado das referidas cópias dos documentos de requisição, contendo os valores;
- b) O Fundo Municipal de Saúde, após efetuar a análise do relatório de fechamento do período enviado, e, caso esteja correto, aprovará o mesmo e autorizará a emissão e envio da respectiva Nota Fiscal acompanhado de recibo;
- c) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal com o recibo em anexo, devidamente atestada por servidor designado.

5.2 A Nota Fiscal/Fatura da Contratada tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e não paga.

5.3 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;

5.5 A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

5.6 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

5.7 O pagamento só será efetuado mediante a apresentação de ATESTE, assinado pelo servidor da Secretaria Municipal de Saúde, responsável pela fiscalização da ARP e do contrato, confirmando o recebimento dos produtos, na quantidade solicitada e de acordo com as especificações contidas na proposta;

5.8 Respeitadas às condições previstas, em caso de atraso de pagamento, motivado pelo CONTRATANTE, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data para o pagamento até a do efetivo pagamento, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, pro rata tempore, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$ Onde:

AF = Atualização Financeira;

IPCA = Percentual atribuído ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga



6 DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2 DO(S) VALOR(S) REGISTRADO(S):

tens	CatMat	Descrição / Apresentação	Unid.	Marca	Quant.	P. Unit	Total R\$
1		CP				

7 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 Os recursos para cobrir as despesas com a presente licitação estão previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

...

8 DA REVISÃO DE PREÇOS

8.1 1 Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornasse superior ao preço praticado no mercado, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DOS PALMARES** convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

3.16.1 Na hipótese do subitem anterior, o município convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação;

3.16.2 Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, com o município poderá:

11.3.1.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento;

11.3.1.2 Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação;

8.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o município procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.3.2. Os preços registrados, somente poderão sofrer reajustes durante a vigência da Ata, mediante comprovação de reajustes de preços ocorridos, podendo inclusive sofrer decréscimo, conforme as



tendências de mercado.

- 8.3.3.** No caso do subitem anterior, a empresa registrada deverá provocar o reajuste dos preços, através de comunicação enviada ao representante legal do Órgão Gerenciador, comprovando através de documentos (Notas Fiscais de compras e ou documento similar) que demonstrem os referidos reajustes.

9 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1 O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:
- a)** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b)** Não aceitar diminuir o(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de se tornar(em) superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;
 - c)** Houver razões de interesse público.
- 9.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Fundo Municipal de Saúde dos Palmares.
- 9.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

10 DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1 A presente Ata será divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

11. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

11.1 DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO:

- a)** Fornecer dentro dos padrões estabelecidos neste Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- b)** Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento;
- c)** Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DOS PALMARES, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao órgão solicitante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando do fornecimento;
- d)** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- e)** A falta de quaisquer dos materiais cujo fornecimento incumbe a CONTRATADA, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento, e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- f)** Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

11.2 DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

- 11.1 O Município dos Palmares, através do Fundo Municipal de Saúde dos Palmares, obriga-se a:



- a) Notificar o fornecedor registrado de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
- b) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Termo.
- c) Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
- d) Designar o(s) fiscal(is) desta Ata dentre os servidores lotados na área solicitante, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual e para atestar o recebimento dos materiais, conforme definido do presente edital;
- e) Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos neste edital, e em tudo o mais que se relacione com o fornecimento, desde que não acarrete ônus para o Município dos Palmares ou modificação na Ata de Registro de Preços;
- f) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados, bem como pagar pelas aquisições na forma prevista;
- g) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- h) Indicar o(s) local(is) e horário(s) em que deverão ser entregues os materiais;
- i) Permitir ao pessoal da contratada, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
- j) Notificar a empresa registrada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
- k) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Termo.

12 DAS PENALIDADES

12.1 Quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documento ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no item seguinte;

12.2A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no fornecimento executado, de 1% (um por cento) do valor do fornecimento, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) Pela recusa em executar o fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento;
- c) Pela demora em corrigir falha no fornecimento, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor registrado, por dia decorrido;
- d) Pela recusa em corrigir as falhas no fornecimento ou em substituir o produto, entendendo-se como recusa o não fornecimento ou substituição do produto, nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor registrado;
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor da parcela a ser cumprida, para cada evento.



12.3 As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, o fornecedor registrado cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual.

12.4 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

13 - DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - Fiscalizar a execução do contrato e da Ata de Registro de Preços, por meio de unidade competente, na forma que lhe convier, de acordo com o art. 67, § 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93;

a) Fiscal da Ata de Registro de Preços **Jarmerson Dos Santos - Assessor Técnico II**

13.2 - Ao ÓRGÃO GERENCIADOR é reservado o direito de, sem que, de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições desta aquisição;

13.3 - Supervisão do trabalho por parte da Secretaria de Saúde, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da FORNECEDORA REGISTRADA, na perfeita execução de suas tarefas.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

15 DO FORO

15.1 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca dos Palmares/PE.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Comissão Permanente de Licitação do Município de Palmares.

Palmares/PE, ____ de _____ de 2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Bruno César Camilo da Silva
Secretário Executivo Municipal de Saúde



**PREFEITURA DOS
PALMARES**
A ESPERANÇA SE RENOVA



CPF: 067.336.124-10

FORNECEDOR REGISTRADO:

Nome da empresa:
CNPJ:
Representante Legal:
CPF:

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

**ANEXO VI - ANEXO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0XX/2023 - CPL/FMS -
CADASTRO RESERVA**



Ref.:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2023 - SRP
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0XX/2023 -FMS

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de 2021, **O MUNICÍPIO DE PALMARES**, pessoa jurídica de direito público, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde de Palmares** com sede na Rua Maria Verônica de Melo, S/N, São Sebastião, Palmares - PE, CEP: 55540-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.562.279/0001-05, representado neste ato pelo Secretário de Saúde o **Sr. Bruno César Camilo da Silva, brasileiro, residente e domiciliado na Cupertino Costa nº 133 - Newton Carneiro, portador da cédula de identidade (RG) nº. 7.505.136 - SDS/PE e CPF nº 067.336.124-10**, e, de outro, as empresas abaixo identificadas, no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0XX/2023**, resolvem registrar os preços para **FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA**, para eventual fornecimento futuro do objeto descrito no do Edital do referido Pregão, nos termos do art. 15, II, da Lei nº 8.666/93 e no art. 11 da Lei nº 10.520/02, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto desta Ata o **CADASTRO RESERVA PARA Registro de Preços para eventual e futura Aquisição parcelada de material descartável, higiene e limpeza para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde dos Palmares**, descritos e especificados no Anexo I do **Edital do Pregão eletrônico nº 006/2023 - SRP**, cujos termos são parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CADASTRO RESERVA

2º Lugar: Empresa _____, CNPJ nº _____ com sede na _____ nº _____, bairro _____, cidade _____, telefones _____, endereço eletrônico _____ neste ato representada pelo seu procurador, senhor _____, RG _____, CPF _____, estado civil _____, profissão, nacionalidade, domiciliado à Rua _____

tens	CatMat	Descrição / Apresentação	Unid.	Marca	Registro na ANVISA	CNPJ do Fabricante	Quant.	P. Unit	Total R\$
1		CP						

3º Lugar: Empresa _____, CNPJ nº _____ com sede na _____ nº _____, bairro _____, cidade _____, telefones _____, endereço eletrônico _____ neste ato representada pelo seu procurador, senhor _____, RG _____, CPF _____, estado civil _____, profissão, nacionalidade, domiciliado à Rua _____



tens	CatMat	Descrição / Apresentação	Unid.	Marca	Registro na ANVISA	CNPJ do Fabricante	Quant.	P. Unit	Total R\$
1		CP						

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DA ASSINATURA DO CADASTRO RESERVA

3.1 Todas as condições, prazos, obrigações e penalidades enumeradas, no edital Gerador da Ata, Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços nº 0xx/2023 -FMS também deverão ser observados pelos fornecedores registrados no Cadastro Reserva.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 O fornecimento por qualquer dos detentores registrados no presente Cadastro Reserva fica condicionado à manifestação expressa de desinteresse pelo detentor antecedente, no prazo concedido pelo Órgão Gerenciador, cuja justificativa deve se ater exclusivamente a caso fortuito ou força maior, resguardada a ordem de classificação.

4.2 Fica eleito o foro da comarca do Município de Palmares - PE para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E por estarem de acordo, as partes Contratantes, foi por mim,, lavrado o presente instrumento, que lido e achado conforme, é assinado em duas vias de igual teor.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Bruno César Camilo da Silva
Secretário Executivo Municipal de Saúde
CPF: 067.336.124-10

SEGUNDA COLOCADA:

Nome da empresa:
CNPJ:
Representante Legal:
CPF:

TERCEIRA COLOCADA:

Nome da empresa:
CNPJ:
Representante Legal:
CPF:

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____



PREFEITURA DOS
PALMARES
A ESPERANÇA SE RENOVA



Nome: _____

CPF: _____

